



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSAS E CONTRATOS.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-REGISTRO DE PREÇOS.
EDITAL Nº. 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021-SRP.
EDITAL Nº. 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO
Nº 131/2021 DE 08/04/2021

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL - ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CAPITAL SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TEL/FAX
RESPONSÁVEL	CONTATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	SITE

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda pelo e-mail copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maksonei Carneiro dos Santos
Pregoeiro

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL Nº 002/2021-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, CEP: **44.698-000**, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Jose do Jacuípe, Bahia**, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA e modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 167/2021 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 06/05/2021 às 08:00 (oito) horas.
- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 19/05/2021 às 08:59 (oito e cinquenta e nove) horas/minutos.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 19/05/2021 às 09:00 (nove) horas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Jose do Jacuípe, Bahia.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.5 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

2.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São José do Jacuípe, Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



2.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intranferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

2.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São José do Jacuípe, Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

2.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)** vedada a **identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

4.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

4.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

4.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário e total do item;
- 5.1.2 Marca;
- 5.1.3 Modelo;
- 5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços/fornecimento dos bens.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

6.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

6.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



6.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

6.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



6.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

6.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.14 Em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15 Entende-se como **empate** àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.20 O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.1 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com e deverá:

6.24.1.01 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.24.1.02 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



6.24.1.03 Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

6.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.24.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.24.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.24.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.6.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.7 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA / DOCUMENTAÇÃO.

7.7.1 - Deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com, para verificação da conformidade dos documentos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



7.7.2 - Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO(B).

7.7.3 - Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B) deverão ser entregues / encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente.

7.7.4 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.7.5 - Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no neste sub item 7.7

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.01 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.02 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.1.11 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes, (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.12 A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- d) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes;

8.1.13 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8.1.13.1 - As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômica-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nas letras “a, b e c” especificado abaixo.

- a) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, conforme Anexo VI deste Edital.
- b) Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS)
- c) CRP - (Certidão de Regularidade Profissional), conforme Resolução nº 1.402, de 27/07/2012, do CFC - (Conselho Federal de Contabilidade).

8.1.14 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações.

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- b) O atestado de capacidade técnica, referido no sobitem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal; contrato ou Nota de Empenho), comprovando que a empresa forneceu os produtos.
- d) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- e) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**
- h) Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. A Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**
- i) Certidão de Registro e Quitação do ano em curso do farmacêutico junto ao Conselho Federal de Farmácia.
- j) A comprovação de que o (s) profissional (ais) de nível superior referido na letra “i” pertence (m) ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feito através de uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Contrato de Trabalho;
 - Certidão do CREA (s) para os responsáveis Técnicos da empresa;
 - Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa.
- k) Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- l) As empresas deverão apresentar autorização de fornecimento para medicamentos correlatos e licença especial para medicamentos controlados, conforme Portaria nº 344/98 do MS, fornecido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), conforme Portaria nº 802/99 e 2.814/98. Apenas para as empresas que cotarem os lotes de controlados.

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

8.1.15 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

8.1.16 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.1.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.18 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.19 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.21 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.1.23 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.25 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.1.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.1.27 *As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.*

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



10.2.13 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após adjudicação do objeto, O Município providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no Pregão Eletrônico n° 002/2021.

12.2 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto da Prefeitura Municipal.

12.3 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12.4 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

12.5 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



13 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

13.1 É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

13.2 A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

13.1.2 Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

13.1.3 Acaso a CONTRATADA verifique a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, deverá ser apresentado os documentos listados abaixo no Setor de Protocolo desta Municipalidade:

13.1.3.1 Ofício da contratada, para cada CNPJ da contratante, descrevendo os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, contendo tabelas de preços, comparativo de valores, e uma breve planilha de composição de custos;

13.1.3.2 Cópia das Notas Fiscais da compra do combustível, emitida em favor da requerente, com data igual ou anterior à formulação da proposta de preços, bem como dos meses subsequentes até a data da emissão do ofício que se trata o subitem 13.2.3.1, com vistas a CONTRATANTE aferir a evolução dos preços do período ora contratado.

13.1.3.3 Acaso entenda pertinente, a CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos para comprovação do desequilíbrio ora informado pela CONTRATADA.

13.1.3.4 Esta Municipalidade não reconhecerá qualquer pedido de revisão de preços, acaso não seja apresentado conforme solicitado no subitem 13 deste Edital, e quando reconhecido, será concedido a partir da data do pedido protocolado junto a este Órgão

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

14.2 A execução do objeto será fiscalizada pelas Secretarias solicitantes, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



objeto do contrato.

14.3 Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um fiscal do contrato, pertencente às Secretarias, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O prazo final para pagamento das notas fiscais será de até 30 (trinta) dias, podendo ser realizado em 15 (quinze) dias conforme a disponibilidade financeira do Órgão, iniciando-se este prazo contado a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada no Protocolo da Secretaria de Finanças.

16.2 As notas fiscais devem estar atestadas pela fiscalização e acompanhadas da Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

16.3 Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

16.4 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.5 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.7 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 16. do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



16.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

17.2 Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

17.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção da prestação dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5 A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previsto em lei.

17.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

17.8 Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- 19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 19.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 19.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 19.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <http://www.airdoc.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmsaojosedojacuipe/diario>.

19.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São José do Jacuípe, Bahia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.20 Para atender a seus interesses, o Município de São José do Jacuípe, Bahia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.21 O Município de São José do Jacuípe, Bahia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia - BA.

19.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Ficha Cadastral;
- ANEXO II - Termo de Referência.
- ANEXO III - Modelo de Credenciamento.
- ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa à Habilitação.
- ANEXO V - Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional.
- ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- ANEXO VIII - Ata de Registro de Preços.
- ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Servidores do Município no Quadro de Pessoal

20.24. A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

São José do Jacuípe, Bahia, BA, 06 de maio de 2021.

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações e condições constantes descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE:

2.1. A aquisição do objeto é de grande importância para atender a demanda das Secretarias de Saúde do município.

2.2. Escolha da Modalidade de Licitação: A adoção da modalidade Pregão na Forma Eletrônica é a forma mais adequada para a realização dos processos licitatórios, mediante disposto nos Decretos Federais e Municipais.

2.3. Critério de Julgamento da licitação: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço Por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Pacote c/ 10 unidades	pct	300
002	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Pacote c/ 10 unidades	pct	100
003	Abaixador de Língua pct c/ 100	pct	500
004	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 Cx c/ 100 Unid.	cx	600
005	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid.	cx	500
006	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid.	cx	500
007	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid.	cx	500
008	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid.	cx	500

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



009	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid.	cx	500
010	Algodão Hidrófilo 500grs	und	300
011	Algodão Ortopédico	pct	30
012	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	unid	100
013	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	unid	100
014	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	unid	100
015	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	unid	100
016	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	unid	100
017	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	unid	100
018	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1500
019	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1500
020	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1500
021	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rígida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude	unid	400
022	Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	pct	150
023	Caixa Perfurocortante 13 L	und	300
024	Caixa Perfurocortante 20 L	und	300
025	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 14 cx c/100	cx	120
026	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 16 cx c/ 100	cx	120
027	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 18 cx c/ 100	cx	120
028	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 20 cx c/ 100	cx	120
029	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 22 cx c/ 100	cx	120
030	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 24 cx c/ 100	cx	120

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



031	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60
032	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60
033	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60
034	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60
035	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60
036	Catgut Cromado 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	cx	50
037	Catgut Cromado 3.0 c/g 3,5 cm. Cx c/24	cx	50
038	Catgut Cromado 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	cx	50
039	Catgut Cromado 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	cx	50
040	Coletor Universal Fezes	unid	500
041	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar. Pacote c/ 500 unidades	PCT	3000
042	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível	unid	8.000
043	Escova Endo-Cervical Esteril. Pcte c/ 100 unidades	pct	200
044	Esparadrapo Tipo micropore 10 x 4,5cm	UND	600
045	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	UND	500
046	Espátula de Ayres Pacote c/ 100 unid	pct	400
047	Especulo G Esteril. Descartável	unid	3.000
048	Especulo M Esteril. Descartável	unid	3.000
049	Especulo P Esteril. Descartável	unid	3.000
050	Fio catgut Simples 2-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	cx	50
051	Fio catgut Simples 3-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	cx	50
052	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante,	cx	70

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

	cuticular, caixa c/ 24 unidades.		
053	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70
054	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70
055	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70
056	Fita para Autoclave 10mm X 30m - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	unid	400
057	Fralda descartável geriátrica M, pct com no mínimo 07 unidades	pct	50
058	Fralda descartável geriátrica P, pct com no mínimo 07 unidades	pct	50
059	Frasco Umidificador para Oxigênio 250ml	und	50
060	Gel para USG bag 5Kg	Bag	50
061	Kit para Nebulização Adulto (extensão, umidificar e máscara)	und	50
062	Kit para Nebulização Infantil (extensão, umidificar e máscara)	und	50
063	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100	cx	50
064	Lâmina de bisturi nº 22 cx c/ 100	cx	50
065	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100	cx	50
066	Lâmina de Bisturi nº 10 cx c/ 100	cx	50
067	Lâmina de Bisturi nº 15 cx c/ 100	cx	50
068	Lâmina Fosca para Microscopia 26x76 cx c 50	Cx	100
069	Lanceta para punção digital cx c/ 100 unid	cx	100
070	Lençol descartável 70x50. Descartável. Caixa com 10 unidades.	cx	400
071	Luva Esteril n.º 7.0 cx	PR	1000
072	Luva Esteril n.º 7.5 cx	PR	1000
073	Luva Esteril n.º 8.0 cx	PR	1000
074	Luvas para procedimentos. Tamanho G Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	100
075	Luvas para procedimentos. Tamanho M Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	200
076	Luvas para procedimentos. Tamanho P Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	150
077	Luvas para procedimentos. Tamanho PP Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	100
078	Máscara Descartável , tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 100	cx	15000
079	Máscara N95	und	800

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

080	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	rolo	30
081	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	rolo	30
082	Propé descartável. Confeccionado em TNT) Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho único Embalagem: 100 unid.	pct	40
083	Propé proximadamente 30g/m ² , cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 unidades.	pct	120
084	Scalp n.º 19 Cx c/ 100 unid.	cx	100
085	Scalp n.º 21 Cx c/ 100 unid.	cx	100
086	Scalp n.º 23 Cx c/ 100 unid.	cx	100
087	Scalp n.º 25 Cx c/ 100 unid.	cx	100
088	Seringa 1 ml milimetrada (própria p/ insulina) com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	cx	50
089	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	cx	50
090	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada caixa c/ 100 unid	cx	100
091	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	cx	50
092	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	cx	50
093	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado. Caixa com 100 unid	cx	100
094	Sonda de folley n° 08 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
095	Sonda de folley n° 10 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
096	Sonda de folley n° 12 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
097	Sonda de folley n° 14 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
098	Sonda de folley n° 16 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
099	Sonda de folley n° 18 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
100	Sonda de folley n° 20 02 vias, pctc/ 10 unid	pct	30
101	Sonda de folley n° 22 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30
102	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid	60

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



103	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneróide, com: - Esfigmomanômetro aneróide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano	unid	40
104	TENSIOMETRO, para obeso, tipo aneróide, com: - Esfigmomanômetro aneróide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano	unid	20
105	TERMOMETRO clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	unid	40
106	Teste Biológico para Autoclave	und	50
107	Teste rápido de Gravidez	und	500
108	Tiras Reagentes para Teste de Glicemia cx 50	cx	200
109	Touca descartável com elástico pct c/ 100	pct	35
110	Tubo de ensaio pequeno de plástico c/tampa branca 12 x75 mm	unid	100

LOTE - II - FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	AAS 100 MG	COMP	50000
002	ACICLOVIR 200 MG	COMP	10000
003	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10 GRAMAS	TB	600
004	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	50000
005	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	6000
006	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	800
007	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10 ML	FR	500
008	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	25000
009	AMIODARONA 200MG	COMP	200
010	AMIODARONA 100MG	COMP	200
011	ALGINATO DE CALCIO (HIDROGEL) TUBO 30 GRAMAS	UND	30

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO		
012	DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS		
012	ALOPURINOL 300MG	COMP	5000
013	AMBROXOL 15MG/5 ML – XAROPE PEDIÁTRICO	FR	6000
014	AMBROXOL 30MG/5 ML – XAROPE ADULTO	FR	6000
015	ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	60000
016	ATENÓLOL 100 MG	COMP	20000
017	ATENÓLOL 50 MG	COMP	50000
018	AZITROMICINA 500 MG	COMP	30000
019	BACLOFENO 10MG	UND	500
020	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50
021	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50
022	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	100
023	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 20 MCG OU 0,02/DOSE. FRASCO 10 ML	FR	25
024	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	100
025	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG / DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	25
026	BUDESONIDA 32 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	1000
027	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	250
028	BUDESONIDA 64 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	250
029	CAPTÓPRIL 25MG	COMP	30000
030	CAVERDIÓL 12.5 MG	COMP	15000
031	CAVERDIÓL 25 MG	COMP	15000
032	CAVERDIÓL 3.125 MG	COMP	15000
033	CAVERDIÓL 6.25 MG	COMP	15000
034	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
035	CEFALEXINA MONOIDRATADA EQUIVALENTE A CEFALEXINA (SUSPENSÃO 250 MG/5 ML)	FR	500
036	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML FRASCO 60 ML	FR	4000
037	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME	UND	600
038	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	5000
039	CLOPIN 75MG COMPRIMIDO	AMP	1000
040	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	TUB.	200
041	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA TUBO 30 GRAMAS	UND	30
042	COMPLEXO B – COMPRIMIDOS	COMP	10000
043	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR	TB	500
044	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10G TÓPICO	TB	1000

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



045	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	TB	1200
046	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	COMP	20000
047	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL, OU XAROPE DE 0,4MG/ML FRASCO 120ML	FR	2000
048	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	20000
049	DIGOXINA 0,25	COMP	10000
050	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS	FR	3000
051	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	50000
052	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
053	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMPRIMIDOS	COMP	20000
054	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	10000
055	ESPIRONOLACTONA CPR 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000
056	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	15000
057	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CPS	1000
058	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000
059	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
060	GLICAZIDA 30MG	COMP	500
061	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	30000
062	HIDROCORTISONA 10 MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	TB	500
063	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	600
064	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	COMP	20000
065	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	1000
066	IRBESARTANA 150 MG+HIDROCLORODIAZIDA 12,5MG	COMP	300
067	ITRACONAZOL 100 MG	TB	200
068	IVERMECTINA 6MG	COMP	15000
069	LEVODOPA + CARBIDOPA – 250 MG + 25 MG	COMP	4000
070	LEVODOPA +BENSERAZIDA – 100 MG + 25 MG	COMP	4000
071	LEVONORGESTRE 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPRIMIDO	COMP	9000
072	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	8000
073	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	8000
074	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	8000
075	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
076	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 100 ML	FR	1000
077	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	30000
078	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG - COMPRIMIDOS	COMP	20000
079	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
080	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	2000
081	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML – GOTAS	FR	300

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



082	METOPROLOL 25 MG	COMP	12000
083	METROLOL 100 MG	COMP	12000
084	METROLOL 50 MG	COMP	12000
085	MICONAZOL 20 MG/G, NITRATO DE CREME 2% TÓPICO DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 GRAMAS	TB	500
086	METRONIDAZOL 100MG	TB	1000
087	MUVINLAX 14g	ENVELOPE	300
088	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA	TUBOS	2000
089	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDOS / CPS	COMP	1000
090	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	3000
091	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FR	100
092	NITROFURATOÍNA 100 MG – COMPRIMIDOS/CPS	COMP	1000
093	NORETISTERONA 0, 35 MG – COMPRIMIDO	COMP	10000
094	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML PARA USO EM FERIMENTOS CICATRIZANTE TÓPICO	UND	30
095	ÓLEO MINERAL USO INTERNO E EXTERNO 100 ML	FR	30
096	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	COMP	10000
097	OMESARTANA MEDOXOMILA+ HIDROCLORODIAZIDA 40+25MG	COMP	300
098	OXIBUTININA 5MG	COMP	1000
099	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30
100	PARACETAMOL 500 MG CPR. COMPRIMIDOS	UND	20000
101	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO 10 ML	FR	500
102	PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO	FR	300
103	PREDNISONA 20MG – CPR COMPRIMIDOS	COMP	3000
104	PREDNISONA 5MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	3000
105	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	10000
106	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOL. ORAL, SACHÊ / ENVELOPE 27,9GR	ENV	500
107	SIMETICONA 40 MG	COMP	10000
108	SIMETICONA 75 MG/ML – GOTAS	COMP	10000
109	SINVASTATINA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	5000
110	SULFADIAZINA DE PRATA 400g	POTES	50
111	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO 100 ML	FR	500
112	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDOS	COMP	4000
113	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA TUBO 10 GRAMAS	UND	50
114	SULFATO FERROSO 25 MG/FE++ - SOL. ORAL/GTS	FR	100

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

	FRASCO 30 ML		
115	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000
116	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 2,5 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	30
117	VITAMINA D 2000UI	COMP	1000
118	ZINCO 20MG COMPRIMIDOS	COMP	1000

LOTE - III - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	50
002	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	50
003	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	50
004	BENZILPENICILINA 1200.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	300
005	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	50
006	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG AMP	AMP	2000
007	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20 MG AMP	AMP	2000
008	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	AMP	50
009	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	AMP	50
010	CEFTRIAXONA FRASCO 1G	AMP	150
011	CETOPROFENO PÓ 100MG	AMP	3000
012	CETOPROFENO PÓ 50MG	AMP	3000
013	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	AMP	100
014	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	50
015	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10 ML	AMP	50
016	COMPLEXO B AMP	AMP	3000
017	DEXAMETASONA AMP 10MG	AMP	2000
018	DICLOFENACO 25MG AMP	AMP	2000
019	DIPIRONA 500MG/2ML AMP	AMP	3000
020	DOBUTAMINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	50
021	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50
022	DRAMIN B6 DL AMP	AMP	1000
023	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG ML	AMP	200
024	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	AMP	200
025	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	1000

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



026	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	AMP	50
027	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100
028	FUROSEMIDA 10MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500
029	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	AMP	50
030	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	50
031	HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML	AMP	50
032	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	AMP	200
033	HIDROCORTIZONA FRASCO 100MG	AMP	2000
034	HIDROCORTIZONA FRASCO 500MG	AMP	2000
035	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300mcg SERINGA	AMP	50
036	LIDOCAINA 2% 20MG/ML SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	300
037	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	200
038	METOCLOPRAMIDA 5 MG/2ML AMP	AMP	3000
039	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	1000
040	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	50
041	OMEPRAZOL FRASCO 40MG	AMP	300
042	ONDASENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMP	200
043	PROMETAZINA AMP 25MG	AMP	1500
044	PROMETAZINA AMP 50MG	AMP	1500
045	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 200 MG/ML BOLSA	AMP	50
046	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML EV AMP. 10ML	AMP	50
047	TRANSAMIN 50MG AMP	AMP	2500
048	VITAMINA C AMP	AMP	3000

LOTE - IV - EQUIPAMENTOS E INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	Ambu reanimador manual com máscara Adulto	unid	5
002	Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 16cm Confeccionado em aço inoxidável - Ponta romba;	unid	20
003	Ambu reanimador manual com máscara Infantil	unid	5
004	Autoclave digital - 60 litros, peso 67 kg câmara aço inox, dimensões da câmara 36 x 58,9 cm (diâmetro x comprimento), dimensões do autoclave 44 x 50 x 70 cm (altura x largura x	unid	10

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	comprimento). Potência 1800 w. pressão de trabalho 1 kgf/cm ² , temperatura padrão o.m.s até 121°C, segurança 16 dispositivos de segurança, tensão/corrente, nominal 220 v / 5a, ciclo de secagem de série, bandejas de alumínio		
005	Balança antropométrica - capacidade: 200 kg, divisões de 100 g; - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; - Display led plataforma 390 x 340 mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; - Função tara até capacidade máxima; - Homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem;	unid	10
006	Balança digital portátil - display led de 6 dígitos de 15mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - bateria interna de 40 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - devidamente aferida pelo ipem e homologada pelo inmetro sendo ideal para o uso profissional; - plataforma 390 x 340cm; - estrutura em chapa de aço de carbono; - acabamento em tinta martelada cinza; - padrão na cor cinza; - tapete anti-derrapante; - pés reguláveis em borracha sintética; - fonte externa bivolt 90 a 240 vac com chaveamento automático; - função tara até capacidade máxima; - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem	unid	20
007	Balança pediátrica pesa 4,6 kg + 1kg versão bat, - Display de lcd (cristal líquido). - Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco. - Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. - A balança opera opcionalmente através de 6 pilhas pequenas do tipo aa e possui autonomia por até 40 horas com pilhas comuns e até 80 horas com pilhas alcalinas. - Capacidade: 25 kg.	unid	10
008	Bandeja inox para curativo 30x20	unid	10
009	Biombo de três faces esmaltado com ródizios	unid	10
010	Caixa Térmica 15L com termômetro digital a prova d'água	unid	15
011	Cama conforto fawler 2 movimentos manual • material: aço Comprimento x largura: 190 cm x 90 cm • peso máximo suportado: 130 kg • requer montagem: não Com corrimões: sim	unid	5

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

	• inclui colchão: sim		
012	Cilindro de Oxigênio 10lt	unid	5
013	Cilindro de Oxigênio 15lt	unid	5
014	Cilindro de Oxigênio 50lt	unid	5
015	Cirurgias em geral e cortes de fios.		4
016	Colar Cervical	unid	15
017	Colchonete para atividade física	unid	20
018	Comadre Tipo Pá - 40 x 30 cm Com Capacidade Para 3,5 L	unid	10
019	Cuba rim 26X12 700ml	unid	2
020	Detector fetal portátil digital batimento cardiaco	unid	10
021	Escada 2 degraus para maca – altura 38cm, largura 37cm e profundidade41cm 30	unid	20
022	Foco Cirúrgico de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas,	unid	10
023	Foco Cirúrgico de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas,	unid	10
024	Maca ginecológica - construída em mdf com revestimento bp (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. 10	unid	5
025	Macas 1,40 x 80 x 60 cm - estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em courvin; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiras plástica; pintura eletrostática a pó epóxi; leito estofado com espuma d23; pés com ponteiras;	unid	15
026	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , ADULTO ,	unid	20
027	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , INFANTIL	unid	10
028	Nebulizadores: 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente Compressor: 80 libras (máxima) Consumo de energia: 341 watts Terminais de saída: fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais Voltagem: 220 volts (60 hz) autom.	unid	10
029	Negatoscópio 1 corpo bivolt	unid	2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



030	Negatoscopio para fixação em parede; utilizado para visualização de exames radiológicos com 02 (dois) corpos; moldura em chapa de aço; pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível; com prendedor de radiografias; luminosidade através de lâmpada(s) fluorescente(s); com dimensões: mínimas de 45x97x12 (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático /220/ 127v; frequência 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos	unid	5
031	Otoscópio instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo.	unid	20
032	Otoscópio Omni 3000 LED Cinza	unid	2
033	Oxímetro De pulso Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados. Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. curva plestimográfica	unid	30
034	Papagaio inox- com capacidade para 1,0L	unid	20
035	Pinça Dente de Rato 14 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	unid	20
036	Pinça Dissecção Anatômica 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha.	unid	20
037	Pinça Kelly curva 14 CM - usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com Serrilha.	unid	20
038	Poltrona hospitalar para descanso standard - reclinável em até 04 posições Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma d23r com 70mm de espessura, revestidos em courvim Capacidade aprox.: até 120kg;	unid	5
039	TESOURA MAYO STILLE CURVA 16 cm – Aço Inoxidável. Autoclavável. Indicações:	unid	20
040	UMIDIFICADOR de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao.	unid	30
041	Valvula Redutora com Fluxometro de oxigênio	unid	20

LOTE - V - TESTE PARA COVID

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	Teste Rápido para detecção de antígeno viral COVID-19 - kit completo de teste rápido para detecção de antígeno SARS-COV2 em amostra de swab da nasofaringe.	und	300

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



002	Teste Rápido par CORONAVÍRUS - COVID 19 IgG e Igm	und	3000
-----	---	-----	------

LOTE - VI - SORO E SOLUCOES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	Água para injeção 10 mL amp	amp	6.000
002	Bicarbonato de sódio 8,4% 10mL – sol injet	amp	200
003	Cloreto de potássio 19,1% 10mL - sol injet	amp	70
004	Soro Fisiológico 0,9% - 100mL	unid	50
005	Soro Fisiológico 0,9% - 250mL	unid	100
006	Soro Fisiológico 0,9% 500 mL	unid	1.000
007	Soro Glicofisiológico 500mL	und	1.000
008	Soro Ringer Lactato 500mL	und	500
009	Soro Glicose 5% 500mL	unid	500
010	Glicose 25% 10mL – sol injet	amp	2.000
011	Glicose 50% 10mL – sol injet	amp	300
012	Água destilada galão 5L	unid	500
013	Água p/ autoclave (Água deionizada) galão 500mL	galão	500

LOTE - VII - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	Ácido Acético 2% 1000ml	litro	10
002	Água Oxigenada 10 volumes 1L	litro	50
003	Álcool Etilico 70% 1000ml cx c/ 12	cx	100
004	Álcool Etilico 99,9% 1000ml cx c/ 12	cx	50
005	Álcool Etilico Gel 70% 1000mL. Cx c/ 12	cx	50
006	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	litro	50
007	Clorexidina degermante 2% Clorexidina degermante 2%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.)	cx	10
008	Clorexidina hidroalcoólica 0,5% Clorexidina hidroalcoólica 0,5%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.)	cx	5
009	Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 1 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios.	litro	20
010	Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 5 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios.	galão	4
011	Glutaraldéido 2% solução galão 5L	unid	10

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



LOTE - VIII - CONTROLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	50000
002	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – GOTAS	FR	1000
003	CLOPROMAZINA AMP 100MG	AMP	600
004	CLOPROMAZINA AMP 25MG	AMP	600
005	DECANOATO DE HALOPERIDOL AMP 50MG	AMP	400
006	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG/2 ML	AMP	2000
007	HADOL AMPOLA 5MG	AMP	400
008	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG - COMPRIMIDOS	COMP	10000
009	XARELTO 15MG - RIVAROXABANA COMPRIMIDO	COMP	300
010	XIG DUO 1000MG COMPRIMIDO	COMP	300
011	ZINPASS/TREZOR 10MG COMPRIMIDO	COMP	300

LOTE - IX - ODONTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	ADESIVO DENTÁRIO DUAL MONO-COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM DILUENTE A BASE DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA BISIGMA, DIURETANO, COM POLIMENOS DOS AC. POLIHALCENOICO GLICERO 2.3 DIMETACRILITO CANFOROQUINOINA, H2O, ETANOL, 10% EM PESO DE SILICA COTOIDAL, FRASCO COM 6 GRAMAS, TAMPA FLIP-TOP, NONOPARTICULAR DE SNM.	UND	60
002	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX	150
003	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	200
004	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	100
005	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 72MG + 18MG EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES	UND	50
006	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA OU NOREPINEFRINA 1:100000, CX COM 50 TUBETES	CX	200



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



007	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR CX COM 50 TUBETES	UND	100
008	ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12G	UND	60
009	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL RETO	UND	10
010	BABADOR DESCARTÁVEL 33X47CM, PACOTE CONTENDO 100 UND	UND	50
011	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	6
012	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 40G, CAIXA COM 15 ENVELOPES	CX	10
013	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO 150MMX100M	UND	60
014	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS	UND	40
015	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.12 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40
016	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.14 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
017	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.15 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
018	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.16 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30
019	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.51 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40
020	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.52 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40
021	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
022	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 2135F PARA ALTA ROTAÇÃO EM	UND	10

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	EMBALAGEM INDIVIDUAL		
023	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
024	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
025	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
026	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
027	BROCA FG 702	UND	4
028	BROCAS P/ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UND	35
029	BROCAS P/PREPARO DE RESINA	UND	35
030	CABO P/BISTURI	UND	10
031	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	5
032	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5
033	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO	UND	40
034	CÁPSULA DE AMÁLGAMA	UND	300
035	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ COM 10G E LÍQUIDO COM 8ML E 01 MEDIDOR DE PÓ, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	UND	60
036	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO POTE 20G	UND	20
037	COLHER DE DENTINA	UND	10
038	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	PCT	4000
039	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	UND	1000
040	CUBA GRANDE PARA GESSO	UND	4
041	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 100 UND	UND	10
042	CURETA DE LUCAS	UND	5
043	CURETA DENTINÁRIA	UND	10
044	CURETA GRACEY N 0-0	UND	6
045	CURETA GRACEY N 11-12	UND	4
046	CURETA GRACEY N 1-2	UND	4
047	CURETA GRACEY N 13-14	UND	4
048	CURETA GRACEY N 3-4	UND	4
049	CURETA GRACEY N 5-6	UND	4
050	CURETA GRACEY N 7-8	UND	4
051	CURETA PERIODONTAL	UND	20
052	DESCOLADOR DE MOLT	UND	30
053	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO	30

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



054	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO	100
055	ESCOVA DE ROBISON	UND.	300
056	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000
057	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1000
058	ESPÁTULA 3S	UND	12
059	ESPÁTULA 7S	UND	10
060	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	10
061	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	10
062	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 COM CABO	UND	48
063	EUGENOL LÍQUIDO	UND.	20
064	EXTRATOR TIPO APICAL DIREITO E ESQUERDO	UND	12
065	EXTRATOR TIPO RETO	UND	16
066	EXTRATOR TIPO SELDIN	UND	8
067	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	120
068	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	120
069	FIO DENTAL 50M	UND	1000
070	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 100M	UND.	60
071	FITA MATRIZ DE AÇO INOX, DE 0,06MMX 5MM	UND	50
072	FIXADOR P/RX 475ML	UND	50
073	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO 2% 200ML	FRASCOS	150
074	FOICE	UND	6
075	FÓRCEPS ADULTO N1	UND	16
076	FÓRCEPS ADULTO N150	UND	16
077	FÓRCEPS ADULTO N151	UND	16
078	FÓRCEPS ADULTO N16	UND	16
079	FÓRCEPS ADULTO N17	UND	16
080	FÓRCEPS ADULTO N18L	UND	16
081	FÓRCEPS ADULTO N18R	UND	16
082	FÓRCEPS ADULTO N65	UND	16
083	FÓRCEPS ADULTO N69	UND	16
084	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	UND	10
085	FÓRCEPS INFANTIL Nº2	UND	10
086	FÓRCEPS INFANTIL Nº3	UND	10
087	FÓRCEPS INFANTIL Nº4	UND	10
088	FÓRCEPS INFANTIL Nº5	UND	10
089	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	UND	10
090	FORMOLCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	FRASCO	10

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



091	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA LUZ FRIA AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250MW),220V, COM OU SEM FIO.	UND	5
092	GESSO TIPO 3	KG	20
093	GESSO TIPO 4	KG	20
094	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	15
095	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA E PASTA EMBALAGEM COM CATALIZADOR CONTENDO 11G E BASE COM 13G	CX	10
096	IRM PÓ E LÍQUIDO	UND	25
097	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO	UND	30
098	KIT DE POSICIONADORES ODONTOLÓGICO P/ RX INTRABUCAL (ADULTO)	CX	3
099	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UND	UND	10
100	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UND	UND	10
101	LIMA P/OSSE	UND	8
102	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE	CX	10
103	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE	CX	10
104	LIMA TIPO K 3ª SÉRIE	CX	10
105	LIMAS ESPECIAIS 8 E 10	CX	10
106	LÍQUIDO P/ESTERILIZAR BROCAS	FRASCO	50
107	LIXA DE ACABAMENTO RESINA	CX	40
108	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 200ML	UND	10
109	MATRIZ DE AÇO, DE 0,7CM DE ESPESSURA	UND	50
110	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO PARA USO ODONTOLÓGICO FINO 1,5MM CX COM 100 UND	CX	75
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	10
112	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	30
113	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, CONTENDO 12 UND.	UND	30
114	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA, SERINGA COM 4G	UND	20
115	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UND	60
116	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL (INFANTIL) CX COM 150 UND	UND	4
117	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL(ADULTO) 3X4CM CX COM 150 UND	UND	6

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



118	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	UND	10
119	PINÇA CLÍNICA	UND	30
120	PINÇA CRILE RETA	UND	15
121	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	15
122	PLACA DE VIDRO POLIDA	UND	5
123	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE CHAMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200
124	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE PERA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200
125	PORTA AGULHA CURVA	UND	20
126	PORTA AGULHA RETA	UND	20
127	PORTA ALGODÃO	UND	4
128	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	5
129	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	10
130	REFIL DE JELTRATE PLUS	UND	20
131	RESINA COMPOSTA FLOW MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS.	UND	40
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A1.	UND	45
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A2	UND	45
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A3	UND	45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



135	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR B2	UND	45
136	REVELADOR P/ RX 475ML	UND	50
137	ROLO DE ALGODÃO DENTAL Nº2 NÃO ESTÉRIL, 32G COM 100 UNIDADES, PACOTE.	UND	300
138	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR BRANCA	UND	25
139	SERINGA CARPULE	UND	50
140	SERINGA DE ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM CONTENDO 3G, PCT COM 03 SERINGAS	PCT	60
141	SINDESMÓTOMO	UND	10
142	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM IL	UND	50
143	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BAQUITERIANA 500ML P/ BOCHECHO PRONTA P/ USO	FRASCO	30
144	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML	FRASCO	20
145	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	30
146	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50, FRASCO COM 200ML	UND	5
147	SUGADORDE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UND	PCT	350
148	TAÇA DE BORRACHA P/POLIMENTO	UND	30
149	TESOURA TIPO IRIS AÇO INOXIDÁVEL 9CM	UND	40
150	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 140MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	30
151	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 170MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	30
152	TIRA DE POLIÉSTERTRANSPARENTE TAMANHO 100X10X0,05MM EM CAIXA COM 50UND	UND	40

LOTE - X - MATERIAIS FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	Bola Feijão Pilates bobath, material PVC, inflável 30cm de	Und.	20

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	diâmetro, capacidade aproximada de 250kg, com sistema anti explosão		
002	Bola Suíça de 95cm fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, Peso suportado até 300 kg de carga estática (sem movimento), que não estoure se perfurada. Deverá vir acompanhada de: 01 bomba para inflar e 2 pinos.	Und.	20
003	Escada Funcional Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	Und.	20
004	Halteres 1kg Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	Und.	10
005	Halteres 2kg Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	Und.	10
006	Halteres 3kg Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	Und.	10
007	Infravermelho fisioterapia c/ ou sem dimmer para regulagem de intensidade luminosa, Tipo: c/ pedestal, Aplicação: para fisioterapia Material(is): montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, refletor de alumínio anodizado Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões) Característica(s) Adicional(is): regulável na altura; haste flexível, interruptor incorporado ao cabo de ligação; dotado de 4 pés desmontáveis e c/ rodízios giratórios, Características Adicionais: acompanha lâmpada de 150 W, além de manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, Alimentação: compatível c/ a rede 127 V, 60 Hz, Conformidade: produto em conformidade c/ a legislação em vigor;	Und.	4
008	Orveball desenvolvida em PVC, com diâmetro de 25cm.	Und.	20
009	Tens - fisioterapia Tipo: Aparelho digital. Aplicação: Alívio de dor, recuperação e estimulação muscular. Apresentação: Apresenta 04 canais de saídas c/ controles independentes de intensidade, Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): Variável de acordo c/ o fabricante e modelo/ano; Característica(s) Adicional(is): Bivolt. Registro ANVISA. Itens inclusos: cabo de força, todos os cabos de aplicação, eletrodos e	Und.	4

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

51



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	manual de operação.		
010	Theraband "Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor azul. Intensidade extra forte. "	Und.	10
011	Theraband "Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor verde. Intensidade Forte	Und.	10
012	Theraband "Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor vermelho. Intensidade médio. "	Und.	10
013	Theraband "Faixa elástica thera band. Cor preto. Intensidade forte. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,14 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. "	Und.	10
014	Theraband "Faixa elástica thera band. Cor roxo. Intensidade média. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,14 m (CxL).	Und.	10
015	Tornozoleira 1kg: Material - A malha é composta pequenas bolinhas achatadas de ferro,a parte externa é feita com bagum (trata-se de um material semelhante ao corvim, um tipo de revestimento vinílico que imita o couro, ou seja, um plástico fininho com uma leve textura), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. ; Peso - 1 Kg	Und.	10
016	Tornozoleira 2kg: Material - A malha é composta pequenas bolinhas achatadas de ferro,a parte externa é feita com bagum (trata-se de um material semelhante ao corvim, um tipo de revestimento vinílico que imita o couro, ou seja, um plástico fininho com uma leve textura), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. ; Peso - 2 Kg	Und.	10
017	Ultrassom fisioterapia Tipo: portátil, Apresentação: contendo display LCD, modo de operação contínuo e pulsado, temporizador de 01 a 30 minutos, área de radiação de 3,5cm² a 3,6cm², Aplicação: para afecções terapêuticas e estéticas, Tensão: bivolt, Frequência de Emissão: 1MHz a 3,3MHz, Característica(s) Adicional(is): acompanha manual de instruções e cabo de força, Registro na ANVISA	Und.	4

4. DAS CONDIÇÕES DE ENREGA

O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fazer uso de seus próprios meios, no prazo de até 05 (cinco) dias, após solicitação, em horário comercial de 08:00h às 12:00h, somente em dias úteis.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

52



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos conforme especificações do ANEXO II - Termo de Referência deste Edital, observando as condições ajustadas, quantidades e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, devendo ser os produtos fornecidos comprovadamente de primeira linha, qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado.

5.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

5.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;

5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ocorridos durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

5.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.

5.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

5.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) itens cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

5.11. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

53



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

6.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;

6.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas de forma imediata após a entrega do(s) veículo(s) e conferência pelo setor competente;

6.5. Receber o fornecimento prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. À Prefeitura reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA - BA**;

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa _____, situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao senhor _____, CPF nº _____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- RP, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receberem citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-RP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a), Portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

ANEXO VI MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- RP.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE - I - MAT.PENSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Pacote c/ 10 unidades	pct	300	22,43	6.728,00	
002	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Pacote c/ 10 unidades	pct	100	24,03	2.403,00	
003	Abaixador de Língua pct c/ 100	pct	500	10,84	5.421,67	
004	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 Cx c/ 100 Unid.	cx	600	29,37	17.622,00	
005	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid.	cx	500	29,37	14.685,00	
006	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid.	cx	500	29,37	14.685,00	
007	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid.	cx	500	32,04	16.020,00	
008	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid.	cx	500	29,37	14.685,00	
009	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid.	cx	500	29,37	14.685,00	
010	Algodão Hidrófilo 500grs	und	300	22,83	6.849,00	
011	Algodão Ortopédico	pct	30	22,83	684,90	
012	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	unid	100	5,34	534,00	
013	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	unid	100	7,94	793,67	
014	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	unid	100	13,08	1.308,33	
015	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	unid	100	5,87	587,33	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

58



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



016	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	unid	100	8,07	807,00	
017	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	unid	100	14,02	1.402,00	
018	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1500	13,88	20.825,00	
019	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1500	16,52	24.785,00	
020	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1500	27,03	40.540,00	
021	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude	unid	400	8,57	3.429,33	
022	Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	pct	150	105,47	15.820,00	
023	Caixa Perfurocortante 13 L	und	300	20,83	6.248,00	
024	Caixa Perfurocortante 20 L	und	300	27,64	8.291,00	
025	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 14 cx c/100	cx	120	178,89	21.466,80	
026	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 16 cx c/ 100	cx	120	178,89	21.466,80	
027	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 18 cx c/ 100	cx	120	178,89	21.466,80	
028	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 20 cx c/ 100	cx	120	178,89	21.466,80	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

59



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



029	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 22 cx c/ 100	cx	120	178,89	21.466,80	
030	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 24 cx c/ 100	cx	120	178,89	21.466,80	
031	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60	38,18	2.290,80	
032	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60	38,72	2.323,00	
033	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60	40,58	2.435,00	
034	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60	43,25	2.595,20	
035	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct	60	48,06	2.883,60	
036	Catgut Cromado 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	cx	50	173,48	8.673,83	
037	Catgut Cromado 3.0 c/g 3,5 cm. Cx c/24	cx	50	173,48	8.673,83	
038	Catgut Cromado 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	cx	50	173,48	8.673,83	
039	Catgut Cromado 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	cx	50	173,48	8.673,83	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



040	Coletor Universal Fezes	unid	500	1,60	801,67	
041	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar. Pacote c/ 500 unidades	PCT	3000	78,57	235.720,00	
042	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível	unid	8.000	2,00	16.026,67	
043	Escova Endo-Cervical Esteril. Pcte c/ 100 unidades	pct	200	80,10	16.020,00	
044	Esparadrapo Tipo micropore 10 x 4,5cm	UND	600	11,29	6.774,00	
045	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	UND	500	14,79	7.395,00	
046	Espátula de Ayres Pacote c/ 100 unid	pct	400	18,96	7.582,67	
047	Especulo G Esteril. Descartável	unid	3.000	2,27	6.810,00	
048	Especulo M Esteril. Descartável	unid	3.000	2,91	8.720,00	
049	Especulo P Esteril. Descartável	unid	3.000	2,64	7.920,00	
050	Fio catgut Simples 2-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	cx	50	173,48	8.673,83	
051	Fio catgut Simples 3-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	cx	50	173,48	8.673,83	
052	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70	68,09	4.766,07	
053	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70	68,09	4.766,07	
054	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70	68,09	4.766,07	
055	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	cx	70	68,09	4.766,07	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

056	Fita para Autoclave 10mm X 30m - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	unid	400	7,18	2.872,00	
057	Fralda descartável geriátrica M, pct com no mínimo 07 unidades	pct	50	23,23	1.161,50	
058	Fralda descartável geriátrica P, pct com no mínimo 07 unidades	pct	50	23,23	1.161,50	
059	Frasco Umidificador para Oxigênio 250ml	und	50	48,20	2.409,83	
060	Gel para USG bag 5Kg	Bag	50	51,70	2.584,83	
061	Kit para Nebulização Adulto (extensão, umidificar e máscara)	und	50	48,06	2.403,00	
062	Kit para Nebulização Infantil (extensão, umidificar e máscara)	und	50	42,72	2.136,00	
063	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100	cx	50	56,07	2.803,50	
064	Lâmina de bisturi nº 22 cx c/ 100	cx	50	56,07	2.803,50	
065	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100	cx	50	56,07	2.803,50	
066	Lâmina de Bisturi nº 10 cx c/ 100	cx	50	56,07	2.803,50	
067	Lâmina de Bisturi nº 15 cx c/ 100	cx	50	56,07	2.803,50	
068	Lâmina Fosca para Microscopia 26x76 cx c 50	Cx	100	20,29	2.029,33	
069	Lanceta para punção digital cx c/ 100 unid	cx	100	70,81	7.081,33	
070	Lençol descartável 70x50. Descartável. Caixa com 10 unidades.	cx	400	13,46	5.382,67	
071	Luva Esteril nº 7.0 cx	PR	1000	3,61	3.606,67	
072	Luva Esteril nº 7.5 cx	PR	1000	3,61	3.606,67	
073	Luva Esteril nº 8.0 cx	PR	1000	3,61	3.606,67	
074	Luvas para procedimentos. Tamanho G Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	100	1.826,28	182.628,00	
075	Luvas para procedimentos. Tamanho M Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	200	1.826,28	365.256,00	
076	Luvas para procedimentos. Tamanho P Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	150	1.826,28	273.942,00	
077	Luvas para procedimentos. Tamanho PP Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	100	1.826,28	182.628,00	
078	Máscara Descartável , tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica,	cx	15000	65,42	981.250,00	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

62



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	caixa c/ 100					
079	Máscara N95	und	800	6,28	5.021,33	
080	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	rolo	30	106,80	3.204,00	
081	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	rolo	30	120,62	3.618,70	
082	Propé descartável. Confeccionado em TNT) Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho único Embalagem: 100 unid.	pct	40	36,45	1.457,87	
083	Propé proximadamente 30g/m ² , cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 unidades.	pct	120	58,74	7.048,80	
084	Scalp n.º 19 Cx c/ 100 unid.	cx	100	53,40	5.340,00	
085	Scalp n.º 21 Cx c/ 100 unid.	cx	100	53,40	5.340,00	
086	Scalp n.º 23 Cx c/ 100 unid.	cx	100	53,40	5.340,00	
087	Scalp n.º 25 Cx c/ 100 unid.	cx	100	53,40	5.340,00	
088	Seringa 1 ml milimetrada (própria p/ insulina) com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	cx	50	253,65	12.682,50	
089	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	cx	50	267,00	13.350,00	
090	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada caixa c/ 100 unid	cx	100	93,45	9.345,00	
091	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	cx	50	413,85	20.692,50	
092	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	cx	50	560,70	28.035,00	
093	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado. Caixa com 100 unid	cx	100	104,13	10.413,00	
094	Sonda de folley n° 08 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
095	Sonda de folley n° 10 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
096	Sonda de folley n° 12 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

63



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

097	Sonda de folley nº 14 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
098	Sonda de folley nº 16 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
099	Sonda de folley nº 18 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
100	Sonda de folley nº 20 02 vias, pct/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
101	Sonda de folley nº 22 02 vias, pct c/ 10 unid	pct	30	53,59	1.607,80	
102	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid	60	200,41	12.024,80	
103	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia	unid	40	120,42	4.816,67	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

64



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	minima de 1 (um) ano					
104	TENSIOMETRO, para obeso, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintetico, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid	20	432,54	8.650,80	
105	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados.	unid	40	49,53	1.981,20	
106	Teste Biológico para Autoclave	und	50	9,85	492,50	
107	Teste rápido de Gravidez	und	500	23,76	11.881,67	
108	Tiras Reagentes para Teste de Glicemia cx 50	cx	200	49,40	9.879,33	
109	Touca descartável com elástico pct c/ 100	pct	35	37,11	1.298,97	
110	Tubo de ensaio pequeno de plástico c/tampa branca 12 x75 mm	unid	100	2,40	240,33	
TOTAL ESTIMADO LOTE - I					3.006.165,77	

LOTE - II - FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AAS 100 MG	COMP	50000	0,14	6.833,33	
002	ACICLOVIR 200 MG	COMP	10000	0,56	5.633,33	
003	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10 GRAMAS	TB	600	5,90	3.542,00	
004	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	50000	0,16	8.166,67	
005	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	6000	1,13	6.760,00	
006	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	800	4,14	3.312,00	
007	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10 ML	FR	500	4,14	2.070,00	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

65



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

008	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	25000	1,14	28.583,33	
009	AMIODARONA 200MG	COMP	200	1,77	353,33	
010	AMIODARONA 100MG	COMP	200	1,41	282,00	
011	ALGINATO DE CALCIO (HIDROGEL) TUBO 30 GRAMAS PAPAÍNA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30	168,21	5.046,30	
012	ALOPURINOL 300MG	COMP	5000	1,44	7.200,00	
013	AMBROXOL 15MG/5 ML - XAROPE PEDIÁTRICO	FR	6000	5,07	30.440,00	
014	AMBROXOL 30MG/5 ML - XAROPE ADULTO	FR	6000	6,68	40.060,00	
015	ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	60000	0,16	9.800,00	
016	ATENÓLÓL 100 MG	COMP	20000	0,21	4.133,33	
017	ATENÓLÓL 50 MG	COMP	50000	0,21	10.333,33	
018	AZITROMICINA 500 MG	COMP	30000	3,34	100.200,00	
019	BACLOFENO 10MG	UND	500	3,14	1.571,67	
020	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	96,12	4.806,00	
021	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	48,06	2.403,00	
022	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	100	15,89	1.588,67	
023	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 20 MCG OU 0,02/DOSE. FRASCO 10 ML	FR	25	68,68	1.717,00	
024	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	100	93,98	9.398,33	
025	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG / DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	25	65,12	1.628,00	
026	BUDESONIDA 32 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	1000	49,40	49.396,67	
027	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	250	79,06	19.765,83	
028	BUDESONIDA 64 MCG SOL	FR	250	55,51	13.876,67	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

66



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	NASAL FRASCO 120 DOSES					
029	CAPTOPRIL 25MG	COMP	30000	0,16	4.900,00	
030	CAVERDILOL 12.5 MG	COMP	15000	0,30	4.450,00	
031	CAVERDILOL 25 MG	COMP	15000	0,34	5.150,00	
032	CAVERDILOL 3.125 MG	COMP	15000	0,27	4.000,00	
033	CAVERDILOL 6.25 MG	COMP	15000	0,24	3.550,00	
034	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	10000	0,94	9.366,67	
035	CEFALEXINA MONOIDRATADA EQUIVALENTE A CEFALOXINA (SUSPENSÃO 250 MG/5 ML)	FR	500	40,05	20.025,00	
036	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML FRASCO 60 ML	FR	4000	20,37	81.466,67	
037	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME	UND	600	8,78	5.268,00	
038	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	5000	0,88	4.383,33	
039	CLOPIN 75MG COMPRIMIDO	AMP	1000	1,20	1.203,33	
040	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	TUB.	200	11,21	2.242,67	
041	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA TUBO 30 GRAMAS	UND	30	47,73	1.432,00	
042	COMPLEXO B – COMPRIMIDOS	COMP	10000	0,67	6.700,00	
043	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR	TB	500	5,34	2.670,00	
044	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10G TÓPICO	TB	1000	3,26	3.263,33	
045	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	TB	1200	5,07	6.088,00	
046	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	COMP	20000	0,27	5.333,33	
047	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL, OU XAROPE DE 0,4MG/ML FRASCO 120ML	FR	2000	3,93	7.866,67	
048	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	20000	0,24	4.733,33	
049	DIGOXINA 0,25	COMP	10000	0,30	2.966,67	
050	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS	FR	3000	2,73	8.190,00	
051	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	50000	0,46	23.000,00	
052	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG COMPRIMIDOS	COMP	10000	0,21	2.066,67	
053	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDOS	COMP	20000	0,19	3.866,67	
054	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	10000	0,30	2.966,67	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

67



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

055	ESPIRONOLACTONA CPR 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000	0,56	2.816,67	
056	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	15000	1,36	20.450,00	
057	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CPS	1000	1,36	1.363,33	
058	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000	0,30	1.483,33	
059	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	10000	0,16	1.633,33	
060	GLICAZIDA 30MG	COMP	500	1,23	616,67	
061	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	30000	0,14	4.100,00	
062	HIDROCORTISONA 10 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO	TB	500	32,71	16.355,00	
063	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	600	7,24	4.344,00	
064	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	COMP	20000	0,53	10.666,67	
065	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	1000	10,55	10.546,67	
066	IRBESARTANA 150 MG+HIDROCLORODIAZIDA 12,5MG	COMP	300	4,06	1.219,00	
067	ITRACONAZOL 100 MG	TB	200	6,48	1.296,67	
068	IVERMECTINA 6MG	COMP	15000	2,00	30.050,00	
069	LEVODOPA + CARBIDOPA - 250 MG + 25 MG	COMP	4000	3,13	12.520,00	
070	LEVODOPA +BENSERAZIDA - 100 MG + 25 MG	COMP	4000	3,68	14.720,00	
071	LEVONORGESTRE 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPRIMIDO	COMP	9000	0,50	4.530,00	
072	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	8000	0,83	6.640,00	
073	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	8000	0,73	5.840,00	
074	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	8000	0,74	5.946,67	
075	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	10000	0,30	2.966,67	
076	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 100 ML	FR	1000	6,25	6.246,67	
077	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	30000	0,34	10.300,00	
078	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG - COMPRIMIDOS	COMP	20000	0,34	6.866,67	
079	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	COMP	10000	1,34	13.366,67	
080	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	2000	0,40	806,67	
081	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML -	FR	300	2,43	730,00	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

68



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	GOTAS					
082	METOPROLOL 25 MG	COMP	12000	1,07	12.800,00	
083	METROPOLOL 100 MG	COMP	12000	3,14	37.720,00	
084	METROPOLOL 50 MG	COMP	12000	2,00	24.040,00	
085	MICONAZOL 20 MG/G, NITRATO DE, CREME 2% TÓPICO DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 GRAMAS	TB	500	12,98	6.490,00	
086	METRONIDAZOL 100MG	TB	1000	32,04	32.040,00	
087	MUVINLAX 14g	ENVELOPE	300	8,07	2.421,00	
088	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA	TUBOS	2000	13,88	27.766,67	
089	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDOS / CPS	COMP	1000	0,27	266,67	
090	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	3000	0,40	1.210,00	
091	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FR	100	6,91	691,33	
092	NITROFURATOÍNA 100 MG - COMPRIMIDOS/CPS	COMP	1000	0,53	533,33	
093	NORETISTERONA 0, 35 MG - COMPRIMIDO	COMP	10000	0,46	4.600,00	
094	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML PARA USO EM FERIMENTOS CICATRIZANTE TÓPICO	UND	30	11,35	340,50	
095	ÓLEO MINERAL USO INTERNO E EXTERNO 100 ML	FR	30	5,84	175,30	
096	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	COMP	10000	0,30	2.966,67	
097	OMESARTANA MEDOXOMILA+ HIDROCLORODIAZIDA 40+25MG	COMP	300	2,08	623,00	
098	OXIBUTININA 5MG	COMP	1000	3,95	3.946,67	
099	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATPLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UND	30	58,74	1.762,20	
100	PARACETAMOL 500 MG CPR. COMPRIMIDOS	UND	20000	0,40	8.066,67	
101	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO 10 ML	FR	500	2,46	1.231,67	
102	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO	FR	300	9,75	2.924,00	
103	PREDNISONA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	3000	0,47	1.420,00	
104	PREDNISONA 5MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	3000	0,24	710,00	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

69



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



105	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	10000	0,14	1.366,67	
106	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOL. ORAL, SACHÊ / ENVELOPE 27,9GR	ENV	500	1,81	905,00	
107	SIMETICONA 40 MG	COMP	10000	0,30	2.966,67	
108	SIMETICONA 75 MG/ML – GOTAS	COMP	10000	2,00	20.033,33	
109	SINVASTATINA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	COMP	5000	0,33	1.633,33	
110	SULFADIAZINA DE PRATA 400g	POTES	50	128,16	6.408,00	
111	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO 100 ML	FR	500	12,07	6.036,67	
112	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPI NA 400MG+80MG COMPRIMIDOS	COMP	4000	0,56	2.253,33	
113	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA TUBO 10 GRAMAS	UND	50	21,86	1.093,17	
114	SULFATO FERROSO 25 MG/FE++ - SOL. ORAL/GTS FRASCO 30 ML	FR	100	2,06	206,33	
115	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	0,19	3.866,67	
116	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 2,5 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	30	23,04	691,10	
117	VITAMINA D 2000UI	COMP	1000	1,23	1.233,33	
118	ZINCO 20MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	5,67	5.666,67	
TOTAL ESTIMADO LOTE - II					1.033.577,07	

LOTE - III - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	50	6,81	340,50	
002	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	50	11,68	583,83	
003	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	50	2,54	126,83	
004	BENZILPENICILINA 1200.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	300	26,17	7.850,00	
005	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMP	50	26,17	1.308,33	
006	BULTIBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG AMP	DE AMP	2000	2,70	5.400,00	
007	BULTIBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	DE 20 AMP	2000	12,92	25.840,00	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	MG AMP						
008	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	AMP	50	27,29	1.364,67		
009	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	AMP	50	36,39	1.819,33		
010	CEFTRIAXONA FRASCO 1G	AMP	150	27,23	4.085,00		
011	CETOPROFENO PÓ 100MG	AMP	3000	8,95	26.840,00		
012	CETOPROFENO PÓ 50MG	AMP	3000	8,01	24.030,00		
013	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	AMP	100	73,43	7.342,67		
014	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	50	15,75	787,67		
015	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10 ML	AMP	50	1,20	60,17		
016	COMPLEXO B AMP	AMP	3000	4,78	14.330,00		
017	DEXAMETASONA AMP 10MG	AMP	2000	4,54	9.080,00		
018	DICLOFENACO 25MG AMP	AMP	2000	4,64	9.286,67		
019	DIPIRONA 500MG/2ML AMP	AMP	3000	2,94	8.810,00		
020	DOBUTAMINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	50	49,93	2.496,50		
021	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50	4,41	220,33		
022	DRAMIN B6 DL AMP	AMP	1000	4,21	4.213,33		
023	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG ML	AMP	200	34,44	6.888,67		
024	ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	AMP	200	112,14	22.428,00		
025	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	1000	4,54	4.540,00		
026	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	AMP	50	7,94	396,83		
027	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100	4,78	477,67		
028	FUROSEMIDA 10MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500	1,34	668,33		
029	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	AMP	50	3,20	160,17		
030	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	50	4,01	200,33		
031	HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA	AMP	50	82,77	4.138,50		

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

71



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	0,25ML						
032	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	AMP	200	21,89	4.378,67		
033	HIDROCORTIZONA FRASCO 100MG	AMP	2000	8,15	16.293,33		
034	HIDROCORTIZONA FRASCO 500MG	AMP	2000	15,75	31.506,67		
035	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300mcg SERINGA	AMP	50	707,55	35.377,50		
036	LIDOCAINA 2% 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMP	300	7,80	2.341,00		
037	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	200	55,80	11.160,67		
038	METOCLOPRAMIDA 5 MG/2ML AMP	AMP	3000	1,34	4.010,00		
039	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	1000	5,07	5.073,33		
040	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	50	14,26	712,83		
041	OMEPRAZOL FRASCO 40MG	AMP	300	104,66	31.399,00		
042	ONDASENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMP	200	15,35	3.070,67		
043	PROMETAZINA AMP 25MG	AMP	1500	6,68	10.015,00		
044	PROMETAZINA AMP 50MG	AMP	1500	8,41	12.620,00		
045	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 200 MG/ML BOLSA	AMP	50	25,26	1.263,17		
046	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML EV AMP. 10ML	AMP	50	5,07	253,67		
047	TRANSAMIN 50MG AMP	AMP	2500	12,15	30.375,00		
048	VITAMINA C AMP	AMP	3000	1,77	5.300,00		
TOTAL ESTIMADO LOTE - III					401.264,83		

LOTE - IV - EQUIPAMENTOS E INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Ambu reanimador manual com máscara Adulto	unid	5	719,42	3.597,08	
002	Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 16cm Confeccionado em aço inoxidável - Ponta romba;	unid	20	66,75	1.335,00	
003	Ambu reanimador manual com máscara Infantil	unid	5	571,08	2.855,42	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



004	Autoclave digital - 60 litros, peso 67 kg câmara aço inox, dimensões da câmara 36 x 58,9 cm (diâmetro x comprimento), dimensões do autoclave 44 x 50 x 70 cm (altura x largura x comprimento). Potência 1800 w. pressão de trabalho 1 kgf/cm ² , temperatura padrão o.m.s até 121°C, segurança 16 dispositivos de segurança, tensão/corrente, nominal 220 v / 5a, ciclo de secagem de série, bandejas de alumínio	unid	10	2.640,33	26.403,33
005	Balança antropométrica - capacidade: 200 kg, divisões de 100 g; - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; - Display led plataforma 390 x 340 mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; - Função tara até capacidade máxima; - Homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem;	unid	10	2.655,17	26.551,67
006	Balança digital portátil - display lcd de 6 dígitos de 15mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - bateria interna de 40 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - devidamente aferida pelo ipem e homologada pelo inmetro sendo ideal para o uso profissional; - plataforma 390 x 340cm; - estrutura em chapa de aço de carbono; - acabamento em tinta martelada cinza; - padrão na cor cinza; - tapete anti-derrapante; - pés reguláveis em borracha sintética; - fonte externa bivolt 90 a 240 vac com chaveamento automático; - função tara até capacidade máxima; - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem	unid	20	198,77	3.975,33

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

73



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



007	Balança pediátrica pesa 4,6 kg + 1kg versão bat, - Display de lcd (cristal líquido). - Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco. - Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. - A balança opera opcionalmente através de 6 pilhas pequenas do tipo aa e possui autonomia por até 40 horas com pilhas comuns e até 80 horas com pilhas alcalinas. - Capacidade: 25 kg.	unid	10	1.928,33	19.283,33
008	Bandeja inox para curativo 30x20	unid	10	96,42	964,17
009	Biombo de três faces esmaltado com ródizios	unid	10	590,37	5.903,67
010	Caixa Térmica 15L com termômetro digital a prova d'água	unid	15	94,93	1.424,00
011	Cama conforto fawler 2 movimentos manual • material: aço Comprimento x largura: 190 cm x 90 cm • peso máximo suportado: 130 kg • requer montagem: não Com corrimões: sim • inclui colchão: sim	unid	5	3.841,83	19.209,17
012	Cilindro de Oxigênio 10lt	unid	5	1.616,83	8.084,17
013	Cilindro de Oxigênio 15lt	unid	5	2.011,40	10.057,00
014	Cilindro de Oxigênio 50lt	unid	5	4.286,83	21.434,17
015	Cirurgias em geral e cortes de fios.		4	56,37	225,47
016	Colar Cervical	unid	15	155,75	2.336,25
017	Colchonete para atividade física	unid	20	47,47	949,33
018	Comadre Tipo Pá - 40 x 30 cm Com Capacidade Para 3,5 L	unid	10	100,87	1.008,67
019	Cuba rim 26X12 700ml	unid	2	1.958,74	3.917,49
020	Detector fetal portátil digital batimento cardiaco	unid	10	1.765,17	17.651,67
021	Escada 2 degraus para maca – altura 38cm, largura 37cm e profundidade 41cm 30	unid	20	244,75	4.895,00
022	Foco Cirúrgico de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares	unid	10	1.177,77	11.777,67

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	desejadas,					
023	Foco Cirúrgico de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas,	unid	10	1.177,77	11.777,67	
024	Maca ginecológica - construída em mdf com revestimento bp (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. 10	unid	5	3.485,83	17.429,17	
025	Macas 1,40 x 80 x 60 cm - estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em courvin; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiras plástica; pintura eletrostática a pó epóxi; leito estofado com espuma d23; pés com ponteiras;	unid	15	1.111,02	16.665,25	
026	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , ADULTO ,	unid	20	96,42	1.928,33	
027	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , INFANTIL	unid	10	96,42	964,17	
028	Nebulizadores: 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente Compressor: 80 libras (máxima) Consumo de energia: 341 watts Terminais de saída: fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais Voltagem: 220 volts (60 hz) autom.	unid	10	2.098,92	20.989,17	
029	Negatoscópio 1 corpo bivolt	unid	2	763,92	1.527,83	
030	Negatoscopio para fixação em parede; utilizado para visualização de exames radiológicos com 02 (dois) corpos; moldura em chapa de aço; pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível; com prendedor de radiografias; luminosidade através de lâmpada(s) fluorescente(s); com	unid	5	1.035,37	5.176,83	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

75



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	dimensões: mínimas de 45x97x12 (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático /220/ 127v; frequência 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos					
031	Otoscópio instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo.	unid	20	651,18	13.023,67	
032	Otoscópio Omni 3000 LED Cinza	unid	2	815,83	1.631,67	
033	Oxímetro De pulso Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados. Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. curva plestimográfica	unid	30	369,35	11.080,50	
034	Papagaio inox- com capacidade para 1,0L	unid	20	218,05	4.361,00	
035	Pinça Dente de Rato 14 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	unid	20	32,63	652,67	
036	Pinça Dissecção Anatômica 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha.	unid	20	37,08	741,67	
037	Pinça Kelly curva 14 CM - usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com Serrilha.	unid	20	57,11	1.142,20	
038	Poltrona hospitalar para descanso standard - reclinável em até 04 posições Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma d23r com 70mm de espessura, revestidos em courvim Capacidade aprox.: até 120kg;	unid	5	2.655,17	13.275,83	
039	TESOURA MAYO STILLE CURVA 16 cm – Aço Inoxidável. Autoclavável. Indicações:	unid	20	71,20	1.424,00	
040	UMIDIFICADOR de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao.	unid	30	280,35	8.410,50	
041	Valvula Redutora com Fluxometro de oxigênio	unid	20	645,25	12.905,00	
TOTAL ESTIMADO LOTE - IV					338.946,15	

LOTE - V - TESTE PARA COVID

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

76



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Teste Rápido para detecção de antígeno viral COVID-19 - kit completo de teste rápido para detecção de antígeno SARS-COV2 em amostra de swab da nasofaringe.	und	300	104,13	31.239,00	
002	Teste Rápido par CORONAVÍRUS - COVID 19 IgG e Igm	und	3000	31,77	95.320,00	
TOTAL ESTIMADO LOTE - V					126.559,00	

LOTE - VI - SORO E SOLUCOES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARÇO
001	Água para injeção 10 mL amp	amp	6.000	0,67	4.020,00	
002	Bicarbonato de sódio 8,4% 10mL – sol injet	amp	200	36,28	7.256,67	
003	Cloreto de potássio 19,1% 10mL - sol injet	amp	70	19,89	1.392,53	
004	Soro Fisiológico 0,9% - 100mL	unid	50	4,01	200,33	
005	Soro Fisiológico 0,9% - 250mL	unid	100	3,58	357,67	
006	Soro Fisiológico 0,9% 500 mL	unid	1.000	2,64	2.640,00	
007	Soro Glicofisiológico 500mL	und	1.000	2,64	2.640,00	
008	Soro Ringer Lactato 500mL	und	500	7,48	3.738,33	
009	Soro Glicose 5% 500mL	unid	500	5,21	2.603,33	
010	Glicose 25% 10mL – sol injet	amp	2.000	8,20	16.406,67	
011	Glicose 50% 10mL – sol injet	amp	300	8,57	2.572,00	
012	Água destilada galão 5L	unid	500	7,54	3.768,33	
013	Água p/ autoclave (Água deionizada) galão 500mL	galão	500	8,57	4.286,67	
TOTAL ESTIMADO LOTE - VI					51.882,53	

LOTE - VII - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Ácido Acético 2% 1000ml	litro	10	122,55	1.225,53	
002	Água Oxigenada 10 volumes 1L	litro	50	9,01	450,33	
003	Álcool Etilico 70% 1000ml cx c/ 12	cx	100	144,18	14.418,00	
004	Álcool Etilico 99,9% 1000ml cx c/ 12	cx	50	146,85	7.342,50	
005	Álcool Etilico Gel 70% 1000mL. Cx c/ 12	cx	50	137,77	6.888,67	
006	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	litro	50	53,13	2.656,67	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

77



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



007	Clorexidina degermante 2% Clorexidina degermante 2%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.)	cx	10	894,56	8.945,57	
008	Clorexidina hidroalcoólica 0,5% Clorexidina hidroalcoólica 0,5%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.)	cx	5	1.021,75	5.108,75	
009	Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 1 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios.	litro	20	115,15	2.303,07	
010	Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 5 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios.	galão	4	2.170,71	8.682,84	
011	Glutaraldéido 2% solução galão 5L	unid	10	299,04	2.990,40	
TOTAL ESTIMADO LOTE - VII					61.012,32	

LOTE - VIII - CONTROLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	50000	0,30	14.833,33	
002	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – GOTAS	FR	1000	4,44	4.436,67	
003	CLOPROMAZINA AMP 100MG	AMP	600	0,88	526,00	
004	CLOPROMAZINA AMP 25MG	AMP	600	0,74	446,00	
005	DECANOATO DE HALOPERIDOL AMP 50MG	AMP	400	21,09	8.437,33	
006	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG/2 ML	AMP	2000	2,54	5.073,33	
007	HADOL AMPOLA 5MG	AMP	400	4,94	1.976,00	
008	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG - COMPRIMIDOS	COMP	10000	0,14	1.366,67	
009	XARELTO 15MG - RIVAROXABANA COMPRIMIDO	COMP	300	25,23	7.570,00	
010	XIG DUO 1000MG COMPRIMIDO	COMP	300	12,82	3.845,00	
011	ZINPASS/TREZOR 10MG COMPRIMIDO	COMP	300	3,40	1.020,00	
TOTAL ESTIMADO LOTE - VIII					49.530,33	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

78



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



LOTE - IX - ODONTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARÇO
001	ADESIVO DENTÁRIO DUAL MONO-COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM DILUENTE A BASE DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA BISIGMA, DIURETANO, COM POLIMENOS DOS AC.POLIHALCENOICO GLICERO 2.3 DIMETACRILITO CANFOROQUINOINA, H2O, ETANOL, 10% EM PESO DE SILICA COTOIDAL, FRASCO COM 6 GRAMAS, TAMP A FLIP-TOP, NONOPARTICULAR DE SNM.	UND	60	61,41	3.684,60	
002	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	CX	150	98,26	14.738,50	
003	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G, TRIBISELADA EMBALAGEM COM 100 UND, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	200	98,26	19.651,33	
004	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	100	115,34	11.534,33	
005	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 72MG + 18MG EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES	UND	50	445,62	22.281,17	
006	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA OU NOREPINEFRINA 1:100000, CX COM 50 TUBETES	CX	200	283,02	56.604,00	
007	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR CX COM 50 TUBETES	UND	100	229,35	22.935,33	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

008	ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12G	UND	60	26,17	1.570,00	
009	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL RETO	UND	10	40,85	408,50	
010	BABADOR DESCARTÁVEL 33X47CM, PACOTE CONTENDO 100 UND	UND	50	51,93	2.596,67	
011	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	6	83,47	500,82	
012	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 40G, CAIXA COM 15 ENVELOPES	CX	10	198,92	1.989,17	
013	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO 150MMX100M	UND	60	157,26	9.435,80	
014	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS	UND	40	26,03	1.041,33	
015	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.12 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	22,70	907,87	
016	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.14 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	22,70	680,90	
017	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.15 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	22,70	680,90	
018	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.16 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	22,70	680,90	
019	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E RETENÇÃO Nº10.51 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	32,31	1.292,27	
020	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ PREPARO CAVITÁRIO E	UND	40	32,31	1.292,27	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

	RETENÇÃO Nº10.52 PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
021	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	29,90	299,03	
022	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 2135F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	32,31	323,07	
023	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	32,31	323,07	
024	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	32,31	323,07	
025	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	22,70	226,97	
026	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ACABAMENTO DE RC N 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	22,70	226,97	
027	BROCA FG 702	UND	4	26,03	104,13	
028	BROCAS P/ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UND	35	123,62	4.326,70	
029	BROCAS P/PREPARO DE RESINA	UND	35	86,78	3.037,18	
030	CABO P/BISTURI	UND	10	39,52	395,17	
031	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	5	2.389,65	11.948,25	
032	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5	2.349,60	11.748,00	
033	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO	UND	40	190,37	7.614,80	
034	CÁPSULA DE AMÁLGAMA	UND	300	722,24	216.671,00	
035	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ COM 10G E LÍQUIDO COM 8ML E 01 MEDIDOR DE PÓ, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	UND	60	119,62	7.177,00	
036	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO POTE 20G	UND	20	78,23	1.564,60	
037	COLHER DE DENTINA	UND	10	38,72	387,17	
038	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	PCT	4000	75,03	300.106,67	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



039	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	UND	1000	6,68	6.676,67	
040	CUBA GRANDE PARA GESSO	UND	4	19,22	76,89	
041	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 100 UND	UND	10	46,46	464,57	
042	CURETA DE LUCAS	UND	5	40,58	202,92	
043	CURETA DENTINÁRIA	UND	10	42,45	424,53	
044	CURETA GRACEY N 0-0	UND	6	105,47	632,80	
045	CURETA GRACEY N 11-12	UND	4	105,47	421,87	
046	CURETA GRACEY N 1-2	UND	4	105,47	421,87	
047	CURETA GRACEY N 13-14	UND	4	105,47	421,87	
048	CURETA GRACEY N 3-4	UND	4	105,47	421,87	
049	CURETA GRACEY N 5-6	UND	4	105,47	421,87	
050	CURETA GRACEY N 7-8	UND	4	105,47	421,87	
051	CURETA PERIODONTAL	UND	20	105,47	2.109,33	
052	DESCOLADOR DE MOLT	UND	30	160,47	4.814,00	
053	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO	30	44,72	1.341,70	
054	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO	100	44,72	4.472,33	
055	ESCOVA DE ROBISON	UND.	300	4,54	1.362,00	
056	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000	5,07	5.073,33	
057	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1000	4,27	4.273,33	
058	ESPÁTULA 3S	UND	12	61,14	733,72	
059	ESPÁTULA 7S	UND	10	61,14	611,43	
060	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	10	61,14	611,43	
061	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	10	77,16	771,63	
062	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº5 COM CABO	UND	48	28,04	1.345,76	
063	EUGENOL LÍQUIDO	UND.	20	45,66	913,13	
064	EXTRATOR TIPO APICAL DIREITO E ESQUERDO	UND	12	52,87	634,40	
065	EXTRATOR TIPO RETO	UND	16	41,39	662,19	
066	EXTRATOR TIPO SELDIN	UND	8	88,64	709,15	
067	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	120	113,48	13.617,20	
068	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 5-0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALAGEM COM 24 PACOTES	UND	120	151,92	18.230,80	
069	FIO DENTAL 50M	UND	1000	7,74	7.743,33	
070	FIO DENTAL EMBALAGEM COM	UND.	60	9,61	576,80	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

82



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	100M					
071	FITA MATRIZ DE AÇO INOX, DE 0,06MMX 5MM	UND	50	6,94	347,17	
072	FIXADOR P/RX 475ML	UND	50	45,66	2.282,83	
073	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO 2% 200ML	FRASCOS	150	20,29	3.044,00	
074	FOICE	UND	6	86,78	520,66	
075	FÓRCEPS ADULTO N1	UND	16	187,17	2.994,67	
076	FÓRCEPS ADULTO N150	UND	16	187,17	2.994,67	
077	FÓRCEPS ADULTO N151	UND	16	187,17	2.994,67	
078	FÓRCEPS ADULTO N16	UND	16	187,17	2.994,67	
079	FÓRCEPS ADULTO N17	UND	16	187,17	2.994,67	
080	FÓRCEPS ADULTO N18L	UND	16	187,17	2.994,67	
081	FÓRCEPS ADULTO N18R	UND	16	187,17	2.994,67	
082	FÓRCEPS ADULTO N65	UND	16	187,17	2.994,67	
083	FÓRCEPS ADULTO N69	UND	16	187,17	2.994,67	
084	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	UND	10	187,17	1.871,67	
085	FÓRCEPS INFANTIL Nº2	UND	10	187,17	1.871,67	
086	FÓRCEPS INFANTIL Nº3	UND	10	187,17	1.871,67	
087	FÓRCEPS INFANTIL Nº4	UND	10	187,17	1.871,67	
088	FÓRCEPS INFANTIL Nº5	UND	10	187,17	1.871,67	
089	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	UND	10	187,17	1.871,67	
090	FORMOLCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	FRASCO	10	22,70	226,97	
091	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA LUZ FRIA AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250MW),220V, COM OU SEM FIO.	UND	5	12,28	61,42	
092	GESSO TIPO 3	KG	20	14,95	299,07	
093	GESSO TIPO 4	KG	20	36,58	731,60	
094	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	15	17,36	260,35	
095	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA E PASTA EMBALAGEM COM CATALIZADOR CONTENDO 11G E BASE COM 13G	CX	10	86,78	867,77	
096	IRM PÓ E LÍQUIDO	UND	25	480,60	12.015,00	
097	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO	UND	30	188,09	5.642,60	
098	KIT DE POSICIONADORES ODONTOLÓGICO P/ RX	CX	3	173,55	520,65	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

83



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

	INTRABUCAL (ADULTO)					
099	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UND	UND	10	93,45	934,50	
100	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UND	UND	10	114,81	1.148,10	
101	LIMA P/OSSO	UND	8	94,79	758,29	
102	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE	CX	10	53,40	534,00	
103	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE	CX	10	53,40	534,00	
104	LIMA TIPO K 3ª SÉRIE	CX	10	53,40	534,00	
105	LIMAS ESPECIAIS 8 E 10	CX	10	106,80	1.068,00	
106	LÍQUIDO P/ESTERILIZAR BROCAS	FRASCO	50	120,15	6.007,50	
107	LIXA DE ACABAMENTO RESINA	CX	40	30,71	1.228,27	
108	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 200ML	UND	10	77,43	774,30	
109	MATRIZ DE AÇO, DE 0,7CM DE ESPESSURA	UND	50	5,61	280,33	
110	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO PARA USO ODONTOLÓGICO FINO 1,5MM CX COM 100 UND	CX	75	42,19	3.164,00	
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	10	21,89	218,93	
112	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	30	19,49	584,70	
113	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, CONTENDO 12 UND.	UND	30	12,02	360,50	
114	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA, SERINGA COM 4G	UND	20	104,13	2.082,60	
115	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UND	60	17,36	1.041,40	
116	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL (INFANTIL) CX COM 150 UND	UND	4	507,30	2.029,20	
117	PELÍCULA P/ RX PERIAPICAL(ADULTO) 3X4CM CX COM 150 UND	UND	6	507,30	3.043,80	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



118	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	UND	10	934,50	9.345,00	
119	PINÇA CLÍNICA	UND	30	45,39	1.361,70	
120	PINÇA CRILE RETA	UND	15	93,45	1.401,75	
121	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	15	93,45	1.401,75	
122	PLACA DE VIDRO POLIDA	UND	5	40,05	200,25	
123	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE CHAMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	52,87	10.573,33	
124	PONTA SHOFU P/ACABAMENTO DE RESINA FORMATO DE PERA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	52,87	10.573,33	
125	PORTA AGULHA CURVA	UND	20	93,45	1.869,00	
126	PORTA AGULHA RETA	UND	20	93,45	1.869,00	
127	PORTA ALGODÃO	UND	4	120,15	480,60	
128	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	5	106,53	532,67	
129	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	10	9,08	90,77	
130	REFIL DE JELTRATE PLUS	UND	20	120,15	2.403,00	
131	RESINA COMPOSTA FLOW MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS.	UND	40	73,43	2.937,07	
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A1.	UND	45	41,39	1.862,40	
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA	UND	45	41,39	1.862,40	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

85



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A2					
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR A3	UND	45	41,39	1.862,40	
135	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM REIL TIPO SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES A POSTERIORES, COM COMPOSIÇÃO DE MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA (71% VOLUME) NA COR B2	UND	45	41,39	1.862,40	
136	REVELADOR P/ RX 475ML	UND	50	43,52	2.176,00	
137	ROLO DE ALGODÃO DENTAL Nº2 NÃO ESTÉRIL, 32G COM 100 UNIDADES, PACOTE.	UND	300	6,94	2.083,00	
138	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR BRANCA	UND	25	61,41	1.535,25	
139	SERINGA CARPULE	UND	50	133,50	6.675,00	
140	SERINGA DE ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM CONTENDO 3G, PCT COM 03 SERINGAS	PCT	60	20,03	1.201,60	
141	SINDESMÓTOMO	UND	10	30,71	307,07	
142	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 1L	UND	50	74,76	3.738,00	
143	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BAQUITERIANA 500ML P/ BOCHECHO PRONTA P/ USO	FRASCO	30	220,28	6.608,30	
144	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE	FRASCO	20	50,46	1.009,27	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

86



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML					
145	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	30	44,86	1.345,70	
146	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50, FRASCO COM 200ML	UND	5	168,21	841,05	
147	SUGADORDE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UND	PCT	350	20,03	7.009,33	
148	TAÇA DE BORRACHA P/POLIMENTO	UND	30	5,07	152,20	
149	TESOURA TIPO IRIS AÇO INOXIDÁVEL 9CM	UND	40	50,46	2.018,53	
150	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 140MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	30	30,71	921,20	
151	TIRA DE LIXA DE AÇO P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 170MM EMBALAGEM COM 12 UND	UND	30	30,71	921,20	
152	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE TAMANHO 100X10X0,05MM EM CAIXA COM 50UND	UND	40	70,76	2.830,27	
TOTAL ESTIMADO LOTE - IX					923.599,58	

LOTE - X - MATERIAIS FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Bola Feijão Pilates bobath, material PVC, inflável 30cm de diâmetro, capacidade aproximada de 2 50kg, com sistema anti explosão	Und.	20	189,87	3.797,33	
002	Bola Suíça de 95cm fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, Peso suportado até 300 kg de carga estática (sem movimento), que não estoure se perfurada. Deverá vir acompanhada de: 01 bomba para inflar e 2 pinos.	Und.	20	189,87	3.797,33	
003	Escada Funcional Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	Und.	20	206,18	4.123,67	
004	Halteres 1kg Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador	Und.	10	57,85	578,50	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

87



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação					
005	Halteres 2kg Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	Und.	10	72,68	726,83	
006	Halteres 3kg Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	Und.	10	71,20	712,00	
007	Infravermelho fisioterapia c/ ou sem dimmer para regulagem de intensidade luminosa, Tipo: c/ pedestal, Aplicação: para fisioterapia Material(is): montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, refletor de alumínio anodizado Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões) Característica(s) Adicional(is): regulável na altura; haste flexível, interruptor incorporado ao cabo de ligação; dotado de 4 pés desmontáveis e c/ rodízios giratórios, Características Adicionais: acompanha lâmpada de 150 W, além de manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, Alimentação: compatível c/ a rede 127 V, 60 Hz, Conformidade: produto em conformidade c/ a legislação em vigor;	Und.	4	709,03	2.836,13	
008	Orveball desenvolvida em PVC, com	Und.	20	132,02	2.640,33	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	diâmetro de 25cm.					
009	Tens - fisioterapia Tipo: Aparelho digital. Aplicação: Alívio de dor, recuperação e estimulação muscular. Apresentação: Apresenta 04 canais de saídas c/ controles independentes de intensidade, Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): Variável de acordo c/ o fabricante e modelo/ano; Característica(s) Adicional(is): Bivolt. Registro ANVISA. Itens inclusos: cabo de força, todos os cabos de aplicação, eletrodos e manual de operação.	Und.	4	1.765,17	7.060,67	
010	Theraband "Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor azul. Intensidade extra forte. "	Und.	10	62,30	623,00	
011	Theraband "Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor verde. Intensidade Forte	Und.	10	62,30	623,00	
012	Theraband "Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor vermelho. Intensidade médio. "	Und.	10	62,30	623,00	
013	Theraband "Faixa elástica thera band. Cor preto. Intensidade forte. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,14 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. "	Und.	10	62,30	623,00	
014	Theraband "Faixa elástica thera band. Cor roxo. Intensidade média. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,14 m (CxL).	Und.	10	62,30	623,00	
015	Tornozeleira 1kg: Material - A malha é composta pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é	Und.	10	77,13	771,33	

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

89



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	feita com bagum (trata-se de um material semelhante ao corvim, um tipo de revestimento vinílico que imita o couro, ou seja, um plástico fininho com uma leve textura), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. ; Peso - 1 Kg					
016	Tornozeleira 2kg: Material - A malha é composta pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum (trata-se de um material semelhante ao corvim, um tipo de revestimento vinílico que imita o couro, ou seja, um plástico fininho com uma leve textura), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. ; Peso - 2 Kg	Und.	10	126,08	1.260,83	
017	Ultrassom fisioterapia Tipo: portátil, Apresentação: contendo display LCD, modo de operação contínuo e pulsado, temporizador de 01 a 30 minutos, área de radiação de 3,5cm ² a 3,6cm ² , Aplicação: para afecções terapêuticas e estéticas, Tensão: bivolt, Frequência de Emissão: 1MHz a 3,3MHz, Característica(s) Adicional(is): acompanha manual de instruções e cabo de força, Registro na ANVISA	Und.	4	2.662,58	10.650,33	
TOTAL ESTIMADO LOTE - X					42.070,30	

TOTAL ESTIMADO LOTE - I	3.006.165,77
TOTAL ESTIMADO LOTE - II	1.033.577,07
TOTAL ESTIMADO LOTE - III	401.264,83
TOTAL ESTIMADO LOTE - IV	338.946,15
TOTAL ESTIMADO LOTE - V	126.559,00
TOTAL ESTIMADO LOTE - VI	51.882,53
TOTAL ESTIMADO LOTE - VII	61.012,32
TOTAL ESTIMADO LOTE - VIII	49.530,33
TOTAL ESTIMADO LOTE - IX	923.599,58
TOTAL ESTIMADO LOTE - X	42.070,30
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES	6.034.607,89

Valor total da proposta por extenso R\$

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- RP – Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

_____, representante devidamente constituído da empresa _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 002/2021 RP- PMA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 002/2021 RP- PM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação nº 002/2021 RP- PM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 002/2021 RP - PM na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PM-SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA antes da abertura oficial das propostas; e
- a) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO - VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ____ de ____ de 20 __, o O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF N° 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, SSP/BA, neste ato denominado MUNICÍPIO, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto N.º 10.024/2019 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo 131/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 167/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Jose do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

94



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

96



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

e) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

98



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

99



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 00040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Edital Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº 002/2021

100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

_____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO - IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

A empresa (razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2021

(Nome da empresa)
CNPJ nº (informar)
(Nome do representante)
CPF nº (informar)
(cargo)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



RECIBO DO EDITAL Nº 025/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP (FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Pregão Presencial, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão Presencial diretamente ao licitante.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL Nº. 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021-SRP

PARTE A - PREÂMBULO

I - Regência Legal	
Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.	

II - Órgão/Repartição interessada e setor:	
Secretaria Municipal de Administração	

III - Número de ordem:		IV - Tipo de licitação:	
(X)	Pregão Presencial	Nº. 025/2021-SRP	Menor Preço Por Lote

V - Finalidade da licitação/objeto:	
Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico, para manutenção das secretarias deste município de São José do Jacuípe, Bahia.	

VI - Processo administrativo	VII - FORMA DE EXECUÇÃO
129/2021	Indireta

VIII - Regime de Execução		IX - Prazo
Por Preço Global por lote	Parcelada	O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:			
Endereço:	Secretaria de Governo e Planejamento, situada na: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.		
Data:	18 de maio de 2021	Horário:	09:00h

XIII - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:			
O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Secretaria de Governo e Planejamento, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.			
Horário:	08.00 as 12h00 horas	E-mail:	copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com
Servidor responsável e portaria de designação:		Telefone:	(074) 3675-1159
		MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS	
		Designado Pregoeiro através do Portaria nº. 193/2021.	

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

1.3 - O tipo da licitação está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.

1.4 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **anexo IV** deste convocatório.

1.5 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 - O objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

2.2.2 - Empresas em concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;

2.2.3 - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública.

2.3. - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - Somente serão admitidas a participar desta licitação **pessoas jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29,30, 31, 32 e 33 da Lei 8.666/93.

3 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 de 147/2014 e Decreto Municipal nº 146/2017.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto A Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia do RG ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

4.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, todos os documento tem que esta autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do autorgante e do autorgado, todos os documento tem que esta autenticados.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão A Pregoeiro a **Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação e Tratamento Direfenciado** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionadas nos subitens anteriores serão entregues separadamente dos envelopes de **“PROPOSTA”** e de **“DOCUMENTAÇÃO”**.

4.4.1 - No caso da não apresentação desses documentos, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer preferencialmente o **modelo do Anexo II**.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



4.6 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência das propostas.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1 - As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem devem ser entregues em original, datilografados apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelínhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.

5.2 - Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas obrigatoriamente numeradas, passiva de desclassificação da mesma.

5.3 - Deverão as propostas serem entregues em envelope devidamente fechados e indevassáveis, e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação (Pregão Presencial).

5.5 - Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

5.6 - Apresentar o **preço unitário e total por lote e MARCA**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 02 casas decimais após a vírgula;

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

6.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso da sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário da empresa individual ou sócios.
- e) Certidão simplificada perante a Junta Comercial.

6.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- e) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
- i) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. A Pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

6.2.1 - Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

6.3 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.1.1 - O atestado de capacidade técnica, referido no sobintem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos.

6.4.1.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

6.4.2 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**6 - DA HABILITAÇÃO**), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

6.4.3 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal. (Modelo a seguir):



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.4.4 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir).

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7 - ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, A Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no **PREÂMBULO** do presente Edital.

8.2 - A PREGOEIRO fará, primeiramente, a abertura do envelope “A Preço”, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.3 - A Pregoeiro julgará as propostas, declarará o vencedor, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes “B” - Documentação, daqueles considerados inabilitados.

8.4 - Uma vez proclamada a habilitação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

8.5 - A Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

8.6 - Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes “B” (Documentação), dos licitantes habilitados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

8.7 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

8.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.9 - Os documentos procedentes de cópia devem ser autenticados em cartório ou pelo Agente Público da COPEL de São José do Jacuípe, Bahia, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

8.9.1 - A empresa que deixar de apresentar os documentos procedentes de cópias sem autenticação conforme o que determina o item **8.9**, estarão automaticamente desabilitada.

9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS

9.1 - Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

- a) Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, A Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.
- b) A Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.
- c) As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- d) As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.2 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- 9.2.1 Não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- 9.2.1.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total proposto onde será distribuído o novo preço já com desconto oferecido.**
- 9.2.1.2 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.2 Concluída a fase de classificação, A Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.
- 9.2.3 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.2.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.
- 9.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.
- 9.2.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 9.2.7 A Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas a redução do preço. Após a negociação, se houver A Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3 **Abertura do Envelope “B” – Habilitação.**
- 9.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação, exigida neste Edital.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- 9.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.
- 9.3.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, A Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.4 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.
- 9.5 A licitante vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.
- 9.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato.
- 9.7 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 - Caberá A Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

10.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, A Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6 - Não é aceita manifestação de impugnação por meio de E-mail ou Fax, o mesmo

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



deve ser protocolado na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será de Menor Preço Global.

11.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, A Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

11.3 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo A Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

11.4 - Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

11.5 - Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8 - O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato.

11.9 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.9.1 - Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.9.2 - Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.9.3 - Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



11.9.4 - A Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.9.5 - A Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação, em caso de negociação, o participante vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preço com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

12.2 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, se não houver interposição de recurso. Havendo interposição de recurso, o adjudicatário deverá aguardar o esgotamento de todos os prazos, até que a decisão final seja publicada no Diário Oficial do Município.

12.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido das Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.5 - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.6 - Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.
- c) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



- d) O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12.7 - O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

12.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente.

13.2 - O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e termo de recebimento definitivo.

13.3 - Nenhum material que não esteja descrito na planilha de especificação deverá constar em Nota Fiscal/Fatura da empresa licitante vencedora.

13.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

13.5 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

14 - REAJUSTAMENTO

14.1- Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 meses.

14.2 - Em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

15 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

15.1 - O Contratado fornecerá/prestara os materiais/serviços licitados parceladamente, diariamente ou/e semanalmente, conforme solicitação da secretaria requerente, no prazo de até 02 (dois) úteis.

15.2 - A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



16 - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO

16.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São José do Jacuípe, Bahia.

16.2 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia e com outros entes municipais;

17 - RESCISÃO

17.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação (Pregão Presencial) ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

18 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

18.1 - A licitação (Pregão Presencial) poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei.

19.2 - É facultado A Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório.

19.3 - No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos:

- I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**
- II - CREDENCIAL/PROCURAÇÃO**
- III - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**
- IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- V - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**
- VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO QUADRO DE PESSOAL**

19.4 - A Pregoeiro poderá, em qualquer fase da Licitação (Pregão Presencial), suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.5 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

19.6 - As apresentações das propostas implicam para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.7 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação (Pregão Presencial) serão prestados pelo Pregoeiro, de 2º a 6º feira, das **08:00 às 12:00** horas, na sede, situada na : **Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.**

São José do Jacuípe, Bahia, 06 de maio de 2021.

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico, para manutenção das secretarias deste município de São José do Jacuípe, Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Considerando a necessidade do Município de São José do Jacuípe, Bahia, em contratação de empresa para aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico, para manutenção das secretarias deste município, para que possam manter os seus ambientes de atendimento à população em perfeitas condições de uso, se faz necessários a referida aquisição acima mencionada.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 - O fornecimento será parcelado, e entregue conforme solicitação, nas unidades das secretarias, tanto na sede como na zona rural do município.

3.2 - O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do setor de compras, através da OF - Ordem de Fornecimento, na qual estará descrito, quantidades, valores e local de entrega.

3.3 - A entrega nas unidades, justificasse, por motivo da administração, não possuir almoxarifado, portando não tem como armazenar uma quantidade, suficiente para o consumo de um mês.

4 - VIGENCIA DO CONTRATO:

4.1 - O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura e terá a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser acrescido ou suprimido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu termino.

5 - PAGAMENTO:

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



5.1 - O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de São José do Jacuípe, mediante a apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais e trabalhista, referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

5.2 - São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura do fornecimento e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICÍPIO e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares)

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE - I - MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	MESA EM L TAMPO E SAIA EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO- PÉS DE FERRO, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 140 X140 PROFUNDIDADE DO TAMPO (CM): 60 COR:	5	UND
002	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS GERAIS- TAMPO E PÉS EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO-SAPATA PLÁSTICA, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 DIÂMETRO (CM): 120 PARA QUATRO CADEIRAS COR:	8	UND
003	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS GERAIS- TAMPO E PÉS EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO-SAPATA PLÁSTICA, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 DIÂMETRO, PARA 10 CADEIRAS (CM):300 COR:	10	UND
004	MESA ESCRITORIO TAMPO E SAIA EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO- PÉS DE FERRO MATERIAL: MDP, ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 120 PROFUNDIDADE (CM): 60 COR:	30	UND
005	GAVETEIRO AVULSO 2 GAVETAS MDB BP 15 MM. LARGURA: 0,34, PROFUNDIDADE: 0,40, ALTURA: 0,21. COR:	30	UND
006	ARMARIO FECHADO DUAS PORTAS em MATERIALDE 15 MM, FECHADURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PERFIL, PLÁSTICO, MATERIAL: MDP, ALTURA (CM): 157 LARGURA (CM): 80 PROFUNDIDADE (CM): 40, COR:	10	UND
007	ARQUIVO PASTA 4 GAVETAS MDB BP 15MM. LARGURA: 0,49, PROFUNDIDADE: 0,45, ALTURA: 1,29. COR:	15	UND
008	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA	10	UND

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



	PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM		
009	CADEIRA EXECUTIVA SEM LÂMINA, COR PRETO, 50MM, BASE GIRATÓRIA	60	UND
010	CADIERA PRESIDENTE, PRESIDENTE 50 MM BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO PRESIDENTE 50 MM LISA BASE GIRATÓRIA.	8	UND
011	LONGARINA 3 CADEIRAS - MEDIDAS: ALTURA: 82 CM LARGURA: 135 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM E PESO: 15,000 KG	20	UND
012	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA: CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA / PRETA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. CERTIFICADAS PELO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	200	UND
013	CAMA BOX CONJUGADO DE SOLTEIRO COM ESPUMA D28. TECIDO 100% POLIÉSTER. PROTEÇÕES: ANTIMOFO/ANTIFUNGO/ANTIÁCARO/ANTIALÉRGICO. QUANTIDADE DE PÉS: 06 PÉS REMOVÍVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO	5	UND

LOTE - II - MOVEIS E BRINQUEDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP) ESTRUTURADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTIU, ASSENTO. BRAÇO CONFECCIONADA EM MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES: ASSENTO: 490MM X 420 MM ENCOSTO -: 285MM X 465MM BRAÇO: 590MM X 440MM X 100MM. COR AZUL.	500	UND
002	MESA - 1200 X 650 X 760 MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25X60. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO E PAINEL EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIDO NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. ALTURA 760 MM.	50	UND

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



003	CONJUNTO MESA OITAVANDO COM CADEIRAS- ALTURA 57 LARGURA 104 PROFUNDIDADE 104 CM. CADEIRA: ALTURA 58 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 35 CMTAMPO MDF BASEMDF / CADEIRA: ENCOSTO: MDF ASSENTO: MDF PÉS FERRO.	10	UND
004	GANGORRA GOLFINHO: CAPACIDADE 2 CRIANÇAS; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 18,5KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 GANGORRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – A X L X P 41 CM X 36 CM X 1,21 CM; PESO LÍQUIDO. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 5,2KG; FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, PARA SER PENDURADO EM LOCAIS COMO TERRAÇOS, ÁRVORES, ETC; ACOMPANHA CORDA DE NYLON E GANCHOS ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO ALTO E TRAVA DE SEGURANÇA IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 1 ANO (SEMPRE COM A SUPERVISÃO DE UM ADULTO) CATEGORIA: PLAYGROUND	4	UND
005	JARDIM DE ATIVIDADES DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS E CAPACIDADE COGNITIVA, UNISSEX, PLÁSTICO ANTITÓXICO, QUATRO PARTES E VÁRIOS ACESSÓRIOS.	4	UND
006	CHALÉ COM PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA;2 PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PARTE SUPERIOR, TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR E TABELA DE BASQUETE INSTALADA;2 PAREDES GRANDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, PORTA VAI-VEM EM UMA DELAS, ESCORREGADOR EM OUTRA E 1 FLOREIRA;TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS TENDO CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO;PARTE INTERNA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, BANQUINHO FIXO NA PAREDE, MESINHA REFRATIL (QUE PODE SER MONTADA TAMBÉM PELO LADO DE FORA DA CASINHA), TELEFONE E CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA;	4	UND

LOTE - III - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	VENTILADOR DE PAREDE - DESMONTÁVEL ULTRA SILENCE FORCE 50CM VD51 220V	65	UND
002	VENTILADOR COM COLUNA -40CM, 3 VELOCIDADES, COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 80W, 220V	12	UND
003	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO COM CAPACIDADE PARA 2L, POTENCIA MÍNIMA DE 350W, VOLTAGEM 220V	15	UND
004	BEBEDOURO ELÉTRICO - BEBEDOURO DE ÁGUA, BRANCO BIVOLT 44,00 CENTÍMETROS, LARGURA 29,00 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE 37,80 CENTÍMETROS – 220V	10	UND
005	FORNO MICROONDAS 20L - 26,25 X 45,5 X 34,8; POTÊNCIA W (1000); VOLTAGEM 220V, PAINEL MANUAL COM DISPLAY DIGITAL.	5	UND

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



006	TELEVISÃO 42 POLEGADAS SMART TV - FULL HD (1920 X 1080), WIFI INTEGRADO, COR: PRETO DOLBY AUDIO - 220V	5	UND
007	SMARTPHONE ANDROID, 64GB 4G QUAD-CORE 3GB RAM - TELA 6,2" CÂM. DUPLA + SELFIE 5MP DUAL CHIP	30	UND
008	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - DIMENSÕES DO ITEM C X L X A PESO PRODUTO: 8.5 X 4.5 X 15 CENTÍMETROS 0.24 GRAMAS	10	UND

LOTE - IV - AR CONDICIONADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	AR CONDICIONADO 12000 BTUS - 220V	UND	14
002	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - 220V	UND	14
003	AR CONDICIONADO 24000 BTUS - 220V	UDN	4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



(MODELO PROPOSTA DE PREÇO)

....., dede.....

Ao Pregoeiro Oficial,

Pregão Presencial nº 025/2021-SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico, para manutenção das secretarias deste município de São José do Jacuípe, Bahia.

LOTE - I - MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	MESA EM L TAMPO E SAIA EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO- PÉS DE FERRO, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 140 X140 PROFUNDIDADE DO TAMPO (CM): 60 COR:	5	UND	934,00	4.670,00	
002	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS GERAIS- TAMPO E PÉS EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO-SAPATA PLÁSTICA, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 DIÂMETRO (CM): 120 PARA QUATRO CADEIRAS COR:	8	UND	439,33	3.514,67	
003	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS GERAIS- TAMPO E PÉS EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO-SAPATA PLÁSTICA, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 DIÂMETRO, PARA 10 CADEIRAS (CM):300 COR:	10	UND	622,90	6.229,00	
004	MESA ESCRITORIO TAMPO E SAIA EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO- PÉS DE FERRO MATERIAL: MDP, ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 120 PROFUNDIDADE (CM): 60 COR:	30	UND	677,33	20.320,00	
005	GAVETEIRO AVULSO 2 GAVETAS MDB BP 15 MM. LARGURA: 0,34, PROFUNDIDADE: 0,40, ALTURA: 0,21. COR:	30	UND	182,00	5.460,00	

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



006	ARMARIO FECHADO DUAS PORTAS em MATERIALDE 15 MM, FECHADURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PERFIL, PLÁSTICO, MATERIAL: MDP, ALTURA (CM): 157 LARGURA (CM): 80 PROFUNDIDADE (CM): 40, COR:	10	UND	756,00	7.560,00
007	ARQUIVO PASTA 4 GAVETAS MDB BP 15MM. LARGURA: 0,49, PROFUNDIDADE: 0,45, ALTURA: 1,29. COR:	15	UND	841,67	12.625,00
008	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM	10	UND	1.760,00	17.600,00
009	CADEIRA EXECUTIVA SEM LÂMINA, COR PRETO, 50MM, BASE GIRATÓRIA	60	UND	558,67	33.520,00
010	CADIERA PRESIDENTE, PRESIDENTE 50 MM BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO PRESIDENTE 50 MM LISA BASE GIRATÓRIA.	8	UND	2.236,33	17.890,67
011	LONGARINA 3 CADEIRAS - MEDIDAS: ALTURA: 82 CM LARGURA: 135 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM E PESO: 15,000 KG	20	UND	840,67	16.813,33
012	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA: CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA / PRETA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90	200	UND	68,00	13.600,00

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. CERTIFICADAS PELO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
013	CAMA BOX CONJUGADO DE SOLTEIRO COM ESPUMA D28. TECIDO 100% POLIÉSTER. PROTEÇÕES: ANTIMOFO/ANTIFUNGO/ANTIÁCARO/ANTIALÉRGICO. QUANTIDADE DE PÉS: 06 PÉS REMOVÍVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO	5	UND	666,67	3.333,33	
TOTAL ESTIMADO LOTE - I					163.136,00	

LOTE - II - MOVEIS E BRINQUEDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP) ESTRUTURADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTIU, ASSENTO. BRAÇO CONFECCIONADA EM MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES: ASSENTO: 490MM X 420 MM ENCOSTO -: 285MM X 465MM BRAÇO: 590MM X 440MM X 100MM. COR AZUL.	500	UND	470,00	235.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



002	MESA - 1200 X 650 X 760 MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25X60. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO E PAINEL EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIDO NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. ALTURA 760 MM.	50	UND	570,00	28.500,00
003	CONJUNTO MESA OITAVANDO COM CADEIRAS- ALTURA 57 LARGURA 104 PROFUNDIDADE 104 CM. CADEIRA: ALTURA 58 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 35 CMTAMPO MDF BASEMDF / CADEIRA: ENCOSTO: MDF ASSENTO: MDF PÉS FERRO.	10	UND	1.496,67	14.966,67
004	GANGORRA GOLFINHO: CAPACIDADE 2 CRIANÇAS; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 18,5KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 GANGORRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – A X L X P 41 CM X 36 CM X 1,21 CM; PESO LÍQUIDO. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 5,2KG; FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, PARA SER PENDURADO EM LOCAIS COMO TERRAÇOS, ÁRVORES,	4	UND	496,33	1.985,33

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	ETC; ACOMPANHA CORDA DE NYLON E GANCHOS ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO ALTO E TRAVA DE SEGURANÇA IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 1 ANO (SEMPRE COM A SUPERVISÃO DE UM ADULTO) CATEGORIA: PLAYGROUND					
005	JARDIM DE ATIVIDADES DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS E CAPACIDADE COGNITIVA, UNISSEX, PLÁSTICO ANTITÓXICO, QUATRO PARTES E VÁRIOS ACESSÓRIOS.	4	UND	363,20	1.452,80	
006	CHALÉ COM PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA;2 PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PARTE SUPERIOR, TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR E TABELA DE BASQUETE INSTALADA;2 PAREDES GRANDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, PORTA VAI-VEM EM UMA DELAS, ESCORREGADOR EM OUTRA E 1 FLOREIRA;TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS TENDO CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO;PARTE INTERNA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, BANQUINHO FIXO NA PAREDE, MESINHA RETRÁTIL (QUE PODE SER MONTADA TAMBÉM PELO LADO DE FORA DA CASINHA), TELEFONE E CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA;	4	UND	10.993,33	43.973,33	
TOTAL ESTIMADO LOTE - II					325.878,13	

LOTE - III - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	VENTILADOR DE PAREDE - DESMONTÁVEL ULTRA SILENCE FORCE 50CM VD51 220V	65	UND	332,67	21.623,33	
002	VENTILADOR COM COLUNA -	12	UND	307,67	3.692,00	

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	40CM, 3 VELOCIDADES, COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 80W, 220V					
003	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO COM CAPACIDADE PARA 2L, POTENCIA MÍNIMA DE 350W, VOLTAGEM 220V	15	UND	890,00	13.350,00	
004	BEBEDOURO ELÉTRICO - BEBEDOURO DE ÁGUA, BRANCO BIVOLT 44,00 CENTÍMETROS, LARGURA 29,00 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE 37,80 CENTÍMETROS - 220V	10	UND	831,33	8.313,33	
005	FORNO MICROONDAS 20L - 26,25 X 45,5 X 34,8; POTÊNCIA W (1000); VOLTAGEM 220V, PAINEL MANUAL COM DISPLAY DIGITAL.	5	UND	740,00	3.700,00	
006	TELEVISÃO 42 POLEGADAS SMART TV - FULL HD (1920 X 1080), WIFI INTEGRADO, COR: PRETO DOLBY AUDIO - 220V	5	UND	2.760,00	13.800,00	
007	SMARTPHONE ANDROID, 64GB 4G QUAD-CORE 3GB RAM - TELA 6,2" CÂM. DUPLA + SELFIE 5MP DUAL CHIP	30	UND	1.620,00	48.600,00	
008	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - DIMENSÕES DO ITEM C X L X A PESO PRODUTO: 8.5 X 4.5 X 15 CENTÍMETROS 0.24 GRAMAS	10	UND	356,67	3.566,67	
TOTAL ESTIMADO LOTE - III					116.645,33	

LOTE - IV - AR CONDICIONADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AR CONDICIONADO 12000 BTUS - 220V	UND	14	2.443,33	34.206,67	
002	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - 220V	UND	14	1.800,00	25.200,00	
003	AR CONDICIONADO 24000 BTUS - 220V	UDN	4	4.626,67	18.506,67	
TOTAL ESTIMADO LOTE - IV					77.913,33	

TOTAL LOTE - I	163.136,00
TOTAL LOTE - II	325.878,13
TOTAL LOTE - III	116.645,33
TOTAL LOTE - IV	77.913,33
TOTAL GERAL DOS LOTES	683.572,80

Declaramos que,

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com a prestação do serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual **será de 12 (doze) meses.**, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 4) O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fisca e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 025/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 129/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 025/2021-SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021-SRP.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE DADOS
PREGÃO Nº 025/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 129/2021

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 025/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ____ de _____ de 20 __, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, devidamente inscrito no CPF Nº **873.297.785-91** e RG sob n.º **6896271, SSP/BA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **129/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, do **Decreto Municipal nº 146/2017**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico, para manutenção das secretarias deste município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de **R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 146/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

_____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO
DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 129/2021**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 das Leis complementares nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Edital nº 025/2012 do Pregão Presencial nº 025/2012

40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
NACIONAL

PREGÃO Nº 025/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 129/2021

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contador _____), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº (_____), DECLARO para todos os fins e direitos que a empresa (nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (endereço _____, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 2021

Nome do contador
CRC/xx nº xxx
CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES
MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL
PREGÃO Nº 025/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 129/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO
QUADRO DE PESSOAL**

A empresa (razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Presencial nº **025/2021-SRP**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2021

(Nome da empresa)
CNPJ nº (informar)
(Nome do representante)
CPF nº (informar)
(cargo)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



RECIBO DO EDITAL Nº 026/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP (FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Pregão Presencial, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão Presencial diretamente ao licitante.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL Nº. 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-SRP

PARTE A - PREÂMBULO

I - Regência Legal	
Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.	

II - Órgão/Repartição interessada e setor:	
Secretaria Municipal de Administração	

III - Número de ordem:		IV - Tipo de licitação:	
(X)	Pregão Presencial	Nº. 026/2021-SRP	Menor Preço Por Lote

V - Finalidade da licitação/objeto:	
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para manutenção das Secretarias, deste município de São José do Jacuípe, Bahia.	

VI - Processo administrativo	VII - FORMA DE EXECUÇÃO
130/2021	Indireta

VIII - Regime de Execução		IX - Prazo
Por Preço Global por lote	Parcelada	O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:			
Endereço:	Secretaria de Governo e Planejamento, situada na: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.		
Data:	18 de maio de 2021	Horário:	14:00h

XIII - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:			
O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Secretaria de Governo e Planejamento, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.			
Horário:	08.00 as 12h00 horas	E-mail:	copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com
Servidor responsável e portaria de designação:		Telefone:	(074) 3675-1159
		MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS	
		Designado Pregoeiro através do Portaria nº. 193/2021.	

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

1.3 - O tipo da licitação está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.

1.4 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **anexo IV** deste convocatório.

1.5 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 - O objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

2.2.2 - Empresas em concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;

2.2.3 - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública.

2.3. - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - Somente serão admitidas a participar desta licitação **pessoas jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29,30, 31, 32 e 33 da Lei 8.666/93.

3 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 de 147/2014 e Decreto Municipal nº 146/2017.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto A Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia do RG ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

4.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, todos os documento tem que esta autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do autorgante e do autorgado, todos os documento tem que esta autenticados.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão A Pregoeiro a **Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação e Tratamento Direfenciado** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionadas nos subitens anteriores serão entregues separadamente dos envelopes de **“PROPOSTA”** e de **“DOCUMENTAÇÃO”**.

4.4.1 - No caso da não apresentação desses documentos, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer preferencialmente o **modelo do Anexo II**.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



4.6 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência das propostas.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1 - As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem devem ser entregues em original, datilografados apenas no averso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelínhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.

5.2 - Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas obrigatoriamente numeradas, passiva de desclassificação da mesma.

5.3 - Deverão as propostas serem entregues em envelope devidamente fechados e indevassáveis, e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação (Pregão Presencial).

5.5 - Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

5.6 - Apresentar o **preço unitário e total por lote e MARCA**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 02 casas decimais após a vírgula;

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

6.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso da sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário da empresa individual ou sócios.
- e) Certidão simplificada perante a Junta Comercial.

6.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- e) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
- i) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. A Pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

6.2.1 - Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

6.3 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.1.1 - O atestado de capacidade técnica, referido no sobintem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos.

6.4.1.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

6.4.2 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**6 - DA HABILITAÇÃO**), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

6.4.3 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal. (Modelo a seguir):



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.4.4 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir).

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7 - ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, A Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no **PREÂMBULO** do presente Edital.

8.2 - A PREGOEIRO fará, primeiramente, a abertura do envelope “A Preço”, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



8.3 - A Pregoeiro julgará as propostas, declarará o vencedor, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes “B” - Documentação, daqueles considerados inabilitados.

8.4 - Uma vez proclamada a habilitação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

8.5 - A Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

8.6 - Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes “B” (Documentação), dos licitantes habilitados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

8.7 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

8.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.9 - Os documentos procedentes de cópia devem ser autenticados em cartório ou pelo Agente Público da COPEL de São José do Jacuípe, Bahia, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

8.9.1 - A empresa que deixar de apresentar os documentos procedentes de cópias sem autenticação conforme o que determina o item **8.9**, estaram automaticamente desabilitada.

9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS

9.1 - Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

- a) Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, A Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.
- b) A Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.
- c) As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- d) As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.2 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- 9.2.1 Não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- 9.2.1.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total proposto onde será distribuído o novo preço já com desconto oferecido.**
- 9.2.1.2 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.2 Concluída a fase de classificação, A Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.
- 9.2.3 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.2.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.
- 9.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.
- 9.2.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 9.2.7 A Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas a redução do preço. Após a negociação, se houver A Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3 **Abertura do Envelope “B” – Habilitação.**
- 9.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação, exigida neste Edital.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



- 9.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.
- 9.3.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, A Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.4 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.
- 9.5 A licitante vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.
- 9.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato.
- 9.7 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 - Caberá A Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

10.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, A Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6 - Não é aceita manifestação de impugnação por meio de E-mail ou Fax, o mesmo

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



deve ser protocolado na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será de Menor Preço Global.

11.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, A Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

11.3 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo A Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

11.4 - Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

11.5 - Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8 - O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato.

11.9 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.9.1 - Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.9.2 - Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.9.3 - Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



11.9.4 - A Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.9.5 - A Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação, em caso de negociação, o participante vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preço com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

12.2 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, se não houver interposição de recurso. Havendo interposição de recurso, o adjudicatário deverá aguardar o esgotamento de todos os prazos, até que a decisão final seja publicada no Diário Oficial do Município.

12.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido das Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.5 - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.6 - Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.
- c) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- d) O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12.7 - O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

12.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente.

13.2 - O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e termo de recebimento definitivo.

13.3 - Nenhum material que não esteja descrito na planilha de especificação deverá constar em Nota Fiscal/Fatura da empresa licitante vencedora.

13.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

13.5 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

14 - REAJUSTAMENTO

14.1- Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 meses.

14.2 - Em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

15 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

15.1 - O Contratado fornecerá/prestara os materiais/serviços licitados parceladamente, diariamente ou/e semanalmente, conforme solicitação da secretaria requerente, no prazo de até 02 (dois) úteis.

15.2 - A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



16 - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO

16.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São José do Jacuípe, Bahia.

16.2 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia e com outros entes municipais;

17 - RESCISÃO

17.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação (Pregão Presencial) ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

18 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

18.1 - A licitação (Pregão Presencial) poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei.

19.2 - É facultado A Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório.

19.3 - No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos:

- I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**
- II - CREDENCIAL/PROCURAÇÃO**
- III - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**
- IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- V - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**
- VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO QUADRO DE PESSOAL**

19.4 - A Pregoeiro poderá, em qualquer fase da Licitação (Pregão Presencial), suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.5 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

19.6 - As apresentações das propostas implicam para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.7 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação (Pregão Presencial) serão prestados pelo Pregoeiro, de 2º a 6º feira, das **08:00 às 12:00** horas, na sede, situada na : **Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.**

São José do Jacuípe, Bahia, 06 de maio de 2021.

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para manutenção das Secretarias, deste município de São José do Jacuípe, Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Considerando a necessidade do Município de São José do Jacuípe, Bahia, em contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para manutenção das secretarias deste município, para que possam manter os seus ambientes de atendimento à população em perfeitas condições de uso, se faz necessários a referida prestação de serviços acima mencionada.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 - O fornecimento será parcelado, e entregue conforme solicitação, nas unidades das secretarias, tanto na sede como na zona rural do município.

3.2 - O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do setor de compras, através da OF - Ordem de Fornecimento, na qual estará descrito, quantidades, valores e local de entrega.

3.3 - A entrega nas unidades, justificasse, por motivo da administração, não possuir almoxarifado, portando não tem como armazenar uma quantidade, suficiente para o consumo de um mês.

4 - VIGENCIA DO CONTRATO:

4.1 - O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura e terá a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser acrescido ou suprimido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu termino.

5 - PAGAMENTO:

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



5.1 - O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de São José do Jacuípe, mediante a apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais e trabalhista, referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

5.2 - São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura do fornecimento e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICÍPIO e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares)

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE - I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	BOLETIM DE RENDIMENTO ESCOLAR	Und	3.000
002	BANNER 80X120CM	Und	5
003	CARIMBO AUT. TAM 4911	Und	15
004	CARIMBO AUT. TAM 4912	Und	5
005	CARIMBO DE MADEIRA	Und	10
006	CERTIFICADOS EM PAPEL COUCHE 250GR TAM 15X18CM	Und	720
007	DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	Und	5.000
008	DIÁRIO DE CLASSE E. FUNDAMENTAL I	Und	130
009	DIÁRIO DE CLASSE ED. INFANTIL	Und	130
010	DIÁRIO DE FREQUENCIA E. FUNDAMENTAL I	Und	50
011	DIÁRIO DE RENDIMENTO E. FUNDAMENTAL II	Und	50
012	ENVELOPES PERSONALIZADO A4	Und	10.000
013	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	Und	3.000
014	FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA SÉRIE/ANO	Und	3.000
015	FORMULÁRIO TRANSFERÊNCIA 1º/9º ANO	Und	5.000
016	FORMULÁRIO TRANSFERÊNCIA EJA	Und	3.000
017	MAPA DE RESULTADOS FINAIS	Und	1.000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



LOTE - II - DIVERSAS SECRETARIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	BANNER 80X120CM	Und	40
002	CARIMBO AUT. TAM. 4911	Und	30
003	CARIMBO AUT. TAM. 4912	Und	30
004	CARIMBO DE MADEIRA	Und	20
005	CARTAZ F8	Und	600
006	PLACA EM PVC 0,45X0,35M	Und	40
007	PLACA GRANDE 2,80X0,80M	Und	40
008	TALÃO DE PEDIDO 10X15CM	Und	400

LOTE - III - SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	ADESIVO 1,5CM X 50CM	Blocos	10
002	ADESIVO VIGILANCIA SANITÁRIA	Und	60
003	ATESTADO ENFERMAGEM 100x1	Blocos	20
004	ATESTADO MÉDICO 100x1	Blocos	10
005	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES – ENDEMIAS 100x1	Blocos	10
006	BPA CONSOLIDADO A4 100x1	Blocos	100
007	CADASTRO DO HIPERTENSO/ DIABÉTICO 02 VIAS (COR BRANCA E AMARELA) A4 F/V 100x1	Blocos	30
008	CADASTRO FAMILIAR E-SUS	Und	100
009	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	Und	100
010	CADERNETA DA CRIANÇA (F) (FOLHA TIPO SULFITE)	Und	100
011	CADERNETA DA CRIANÇA (M) (FOLHA TIPO SULFITE)	Und	100
012	CARIMBOS AUTOMATICOS 4911	Und	10
013	CARIMBOS AUTOMATICOS 4912	Und	10
014	CARIMBOS DE MADEIRA	Und	10
015	CARTÃO DA FAMÍLIA (FOLHA TIPO PAPEL CARTÃO TAMANHO QUE CABE EM CARTEIRA)	Und	4000
016	CARTÃO DA GESTANTE	Und	300
017	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE FISIOTERAPIA	Und	100
018	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	Und	3000
019	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (FOLHA TIPO PAPEL CARTÃO TAMANHO DE A4 DIVIDIDO EM QUATRO)	Und	2000
020	CARTAZES F8	Und	50
021	CRACHÁ ESTILO CARTÃO MAGNÉTICO	Und	120
022	DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA 100x1	Blocos	10
023	ENVELOPE COM JANELA	Und	2000

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



024	FAIXAS EM LONA 3.50X0.80 – 4X0 CORES	Und	4
025	FAIXAS EM TECIDO – 3.50X0.80 – 2X0 CORES	Und	4
026	FICHA A 100x1	Blocos	10
027	FICHA B DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS A4 100x1	Blocos	10
028	FICHA B DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE A4 100x1	Blocos	15
029	FICHA B DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS A4 100x1	Blocos	20
030	FICHA D – COMPLEMENTAR A4 100x1	Blocos	10
031	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES A4 F/V 100x1	Blocos	5
032	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISPRENATAL WEB A4 100x1	Blocos	5
033	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA	Und	10
034	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA A4 F/V 100x1	Blocos	20
035	FICHAS DE VISITA – ENDEMIAS	Und	1000
036	LAUDO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC A4 F/V 100x1	Blocos	20
037	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO SISVAN A4 100x1	Blocos	10
038	PANFLETOS FORM. A4 – 4X4 CORES – COUCHÉ BRILHO 90G – SEM DOBRA	Und	10.000
039	PEDIDO DE MATERIAL 2 VIAS COLORIDAS A4 100x1	Blocos	10
040	PLACA EM PVC 0,45M X 0,35M	Und	10
041	PLACA GRANDE 2,80M X 0,80M	Und	5
042	PLACA PLÁSTICA DURA DE IDENTIFICAÇÃO - CONFECCÃO DE NOMES DE AMBIENTES (MEDINDO 1,8 M X 0,80 M) 100x1	Und	5
043	PLACA PLÁSTICA DURA DE IDENTIFICAÇÃO - CONFECCÃO DE NOMES DE AMBIENTES (MEDINDO 23 CM X 11 CM) 100x1	Und	100
044	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DIARRÉIA A4 100x1	Blocos	10
045	PRODUÇÃO MENSAL (CONTROLE POR IDADE) A4 100x1	Blocos	30
046	PRONTUÁRIO DA GESTANTE A4 100x1	Blocos	10
047	PRONTUÁRIO DO USUÁRIO / PACIENTE A4 100x1	Blocos	30
048	RECEITA AZUL NUMERADA E TIMBRADA COM LOCALIDADE 100x1	Blocos	20
049	RECEITA BRANCA 100x1	Blocos	600
050	RECEITUÁRIO CONTROLADO ½ OFÍCIO – 2 VIAS 100x1	Blocos	30
051	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES A4 100x1	Blocos	40

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



052	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS A4 100x1	Blocos	20
053	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO A4 F/V 100x1	Blocos	50
054	REQUISIÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO 100x1	Blocos	500
055	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – ENDEMIAS 100x1	Blocos	30
056	SINAN DENGUE 100x1	Blocos	20
057	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO 100x1	Blocos	20
058	SISPRENATAL WEB F/V A4 100x1	Blocos	10

LOTE - IV - DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	ADESIVO IMPRESSO	M ²	250
002	BANNER	M ²	35
003	FAIXA EM TECIDO	M ²	35
004	PERFURADO VEÍCULOS (UNIVERSAL)	Und	13
005	PLACA TIPO FACHADA CEGA COM ARMAÇÃO	M ²	10

LOTE - V - DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	ADESIVO IMPRESSO	M ²	250
002	BANNER	M ²	35
003	FAIXA EM TECIDO	M ²	35
004	PERFURADO VEÍCULOS (UNIVERSAL)	Und	13
005	PLACA TIPO FACHADA CEGA COM ARMAÇÃO	M ²	10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



(MODELO PROPOSTA DE PREÇO)

....., dede.....

Ao Pregoeiro Oficial,

Pregão Presencial nº 026/2021-SRP

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para manutenção das Secretarias, deste município de São José do Jacuípe, Bahia.**

LOTE - I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	BOLETIM DE RENDIMENTO ESCOLAR	Und	3.000	0,20	600,00
002	BANNER 80X120CM	Und	5	100,00	500,00
003	CARIMBO AUT. TAM 4911	Und	15	34,67	520,00
004	CARIMBO AUT. TAM 4912	Und	5	44,33	221,67
005	CARIMBO DE MADEIRA	Und	10	16,00	160,00
006	CERTIFICADOS EM PAPEL COUCHE 250GR TAM 15X18CM	Und	720	1,83	1.320,00
007	DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	Und	5.000	0,11	550,00
008	DIÁRIO DE CLASSE E. FUNDAMENTAL I	Und	130	17,33	2.253,33
009	DIÁRIO DE CLASSE ED. INFANTIL	Und	130	17,33	2.253,33
010	DIÁRIO DE FREQUENCIA E. FUNDAMENTAL I	Und	50	22,67	1.133,33
011	DIÁRIO DE RENDIMENTO E. FUNDAMENTAL II	Und	50	22,67	1.133,33
012	ENVELOPES PERSONALIZADO A4	Und	10.000	0,58	5.833,33
013	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	Und	3.000	0,11	340,00
014	FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA SÉRIE/ANO	Und	3.000	0,11	320,00
015	FORMULÁRIO TRANSFERÊNCIA 1º/9º ANO	Und	5.000	0,10	516,67
016	FORMULÁRIO TRANSFERÊNCIA EJA	Und	3.000	0,11	320,00
017	MAPA DE RESULTADOS FINAIS	Und	1.000	0,15	150,00
TOTAL ESTIMADO LOTE - I					18.125,00

LOTE - II - DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	BANNER 80X120CM	Und	40	100,00	4.000,00
002	CARIMBO AUT. TAM. 4911	Und	30	34,67	1.040,00

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



003	CARIMBO AUT. TAM. 4912	Und	30	42,67	1.280,00
004	CARIMBO DE MADEIRA	Und	20	16,00	320,00
005	CARTAZ F8	Und	600	1,43	860,00
006	PLACA EM PVC 0,45X0,35M	Und	40	25,00	1.000,00
007	PLACA GRANDE 2,80X0,80M	Und	40	343,33	13.733,33
008	TALÃO DE PEDIDO 10X15CM	Und	400	2,75	1.100,00
TOTAL ESTIMADO LOTE - II					23.333,33

LOTE - III - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ADESIVO 1,5CM X 50CM	Blocos	10	73,33	733,33
002	ADESIVO VIGILANCIA SANITÁRIA	Und	60	6,67	400,00
003	ATESTADO ENFERMAGEM 100x1	Blocos	20	12,17	243,33
004	ATESTADO MÉDICO 100x1	Blocos	10	9,67	96,67
005	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES – ENDEMIAS 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
006	BPA CONSOLIDADO A4 100x1	Blocos	100	9,00	900,00
007	CADASTRO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO 02 VIAS (COR BRANCA E AMARELA) A4 F/V 100x1	Blocos	30	11,33	340,00
008	CADASTRO FAMILIAR E-SUS	Und	100	16,83	1.683,33
009	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	Und	100	16,83	1.683,33
010	CADERNETA DA CRIANÇA (F) (FOLHA TIPO SULFITE)	Und	100	10,83	1.083,33
011	CADERNETA DA CRIANÇA (M) (FOLHA TIPO SULFITE)	Und	100	10,83	1.083,33
012	CARIMBOS AUTOMATICOS 4911	Und	10	34,67	346,67
013	CARIMBOS AUTOMATICOS 4912	Und	10	42,67	426,67
014	CARIMBOS DE MADEIRA	Und	10	16,00	160,00
015	CARTÃO DA FAMÍLIA (FOLHA TIPO PAPEL CARTÃO TAMANHO QUE CABE EM CARTEIRA)	Und	4000	0,15	600,00
016	CARTÃO DA GESTANTE	Und	300	0,50	150,00
017	CARTÃO DE APROXIMAMENTO DE FISIOTERAPIA	Und	100	0,62	61,67
018	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	Und	3000	0,17	500,00
019	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (FOLHA TIPO PAPEL CARTÃO TAMANHO DE A4 DIVIDIDO EM QUATRO)	Und	2000	0,19	380,00
020	CARTAZES F8	Und	50	4,33	216,67
021	CRACHÁ ESTILO CARTÃO MAGNÉTICO	Und	120	17,33	2.080,00

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



022	DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
023	ENVELOPE COM JANELA	Und	2000	0,30	600,00
024	FAIXAS EM LONA 3.50X0.80 – 4X0 CORES	Und	4	283,33	1.133,33
025	FAIXAS EM TECIDO – 3.50X0.80 – 2X0 CORES	Und	4	280,00	1.120,00
026	FICHA A 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
027	FICHA B DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS A4 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
028	FICHA B DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE A4 100x1	Blocos	15	12,00	180,00
029	FICHA B DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS A4 100x1	Blocos	20	11,33	226,67
030	FICHA D – COMPLEMENTAR A4 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
031	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES A4 F/V 100x1	Blocos	5	14,67	73,33
032	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISPRENATAL WEB A4 100x1	Blocos	5	14,00	70,00
033	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA	Und	10	0,35	3,50
034	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA A4 F/V 100x1	Blocos	20	12,00	240,00
035	FICHAS DE VISITA – ENDEMIAS	Und	1000	0,17	173,33
036	LAUDO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC A4 F/V 100x1	Blocos	20	12,00	240,00
037	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO SISVAN A4 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
038	PANFLETOS FORM. A4 – 4X4 CORES – COUCHÉ BRILHO 90G – SEM DOBRA	Und	10.000	0,31	3.100,00
039	PEDIDO DE MATERIAL 2 VIAS COLORIDAS A4 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
040	PLACA EM PVC 0,45M X 0,35M	Und	10	24,00	240,00
041	PLACA GRANDE 2,80M X 0,80M	Und	5	355,00	1.775,00
042	PLACA PLÁSTICA DURA DE IDENTIFICAÇÃO - CONFEÇÃO DE NOMES DE AMBIENTES (MEDINDO 1,8 M X 0,80 M) 100x1	Und	5	226,67	1.133,33

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



043	PLACA PLÁSTICA DURA DE IDENTIFICAÇÃO - CONFEÇÃO DE NOMES DE AMBIENTES (MEDINDO 23 CM X 11 CM) 100x1	Und	100	4,10	410,00
044	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DIARRÉIA A4 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
045	PRODUÇÃO MENSAL (CONTROLE POR IDADE) A4 100x1	Blocos	30	11,33	340,00
046	PRONTUÁRIO DA GESTANTE A4 100x1	Blocos	10	12,00	120,00
047	PRONTUÁRIO DO USUÁRIO / PACIENTE A4 100x1	Blocos	30	11,33	340,00
048	RECEITA AZUL NUMERADA E TIMBRADA COM LOCALIDADE 100x1	Blocos	20	12,00	240,00
049	RECEITA BRANCA 100x1	Blocos	600	6,67	4.000,00
050	RECEITUÁRIO CONTROLADO ½ OFÍCIO – 2 VIAS 100x1	Blocos	30	6,28	188,50
051	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES A4 100x1	Blocos	40	11,33	453,33
052	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS A4 100x1	Blocos	20	12,00	240,00
053	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO A4 F/V 100x1	Blocos	50	9,67	483,33
054	REQUISICÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO 100x1	Blocos	500	3,33	1.666,67
055	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – ENDEMIAS 100x1	Blocos	30	12,00	360,00
056	SINAN DENGUE 100x1	Blocos	20	12,00	240,00
057	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO 100x1	Blocos	20	12,00	240,00
058	SISPRENATAL WEB F/V A4 100x1	Blocos	10	12,33	123,33
TOTAL ESTIMADO LOTE - III					33.882,00

LOTE - IV - DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ADESIVO IMPRESSO	M²	250	73,33	18.333,33
002	BANNER	M²	35	103,33	3.616,67
003	FAIXA EM TECIDO	M²	35	90,00	3.150,00
004	PERFURADO VEÍCULOS (UNIVERSAL)	Und	13	136,67	1.776,67
005	PLACA TIPO FACHADA CEGA COM ARMAÇÃO	M²	10	153,33	1.533,33
TOTAL ESTIMADO LOTE - IV					28.410,00

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



LOTE - V - DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ADESIVO IMPRESSO	M²	250	73,33	18.333,33
002	BANNER	M²	35	103,33	3.616,67
003	FAIXA EM TECIDO	M²	35	90,00	3.150,00
004	PERFURADO VEÍCULOS (UNIVERSAL)	Und	13	136,67	1.776,67
005	PLACA TIPO FACHADA CEGA COM ARMAÇÃO	M²	10	153,33	1.533,33
TOTAL ESTIMADO LOTE - V					28.410,00

TOTAL LOTE - I	18.125,00
TOTAL LOTE - II	23.333,33
TOTAL LOTE - III	33.882,00
TOTAL LOTE - IV	28.410,00
TOTAL LOTE - V	28.410,00
T. GERAL DOS LOTES	132.160,33

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com a prestação do serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual **será de 12 (doze) meses.**, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 4) O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fisca e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 026/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 130/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 026/2021-SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2021-SRP.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Edital n.º 026/2012 do Pregão Presencial n.º 026/2012

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE DADOS
PREGÃO Nº 026/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 130/2021

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 026/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 130/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ____ de _____ de 20 __, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, devidamente inscrito no CPF Nº **873.297.785-91** e RG sob n.º **6896271, SSP/BA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **130/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, do **Decreto Municipal nº 146/2017**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual prestação de serviços gráficos, para manutenção das Secretarias, deste município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de **R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 146/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

_____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO
DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 130/2021**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 das Leis complementares nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Edital nº 026/2012 do Pregão Presencial nº 026/2012

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
NACIONAL
PREGÃO Nº 026/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 130/2021

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contador _____), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº (_____), DECLARO para todos os fins e direitos que a empresa (nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (endereço _____, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 2021

Nome do contador
CRC/xx nº xxx
CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES
MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL
PREGÃO Nº 026/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 130/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO
QUADRO DE PESSOAL**

A empresa (razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Presencial nº **026/2021-SRP**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2021

(Nome da empresa)
CNPJ nº (informar)
(Nome do representante)
CPF nº (informar)
(cargo)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2021

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **067/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, Bahia, através da empresa: **JOSUEL SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **23.520.078/0001-32**, com sede na **PRAÇA TANCREDO NEVES, 368, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 de abril de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 196/2021 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **196/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, BAHIA**, através da empresa: **JOSUEL SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **23.520.078/0001-32**, com sede na **PRAÇA TANCREDO NEVES, 368, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, com valor global de R\$ **17.197,25 (dezesete mil, centos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Dispensa de Licitação Nº **067/2021**.

Data da assinatura: **16 de abril de 2021**

Prazo de vigência: **30 de julho de 2021**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 8.244.0009.2.049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO 3.3.90.32.00 00 Material de Distribuição gratuita
FONTE- 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE- 28 FUNDO ESTADUAL DE ASS.SOCIAL - FEAS

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 de abril de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2021

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **068/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, Bahia, através da empresa: **JOSUEL SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **23.520.078/0001-32**, com sede na **PRAÇA TANCREDO NEVES, 368, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 de abril de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2021 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **197/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, através da empresa: **JOSUEL SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **23.520.078/0001-32**, com sede na **PRAÇA TANCREDO NEVES, 368, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, com valor global de R\$ **17.039,75 (dezesete mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Dispensa de Licitação Nº **068/2021**.

Data da assinatura: **16 de abril de 2021**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2021**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE 00

Unidade: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE 01 MDE 25%

Unidade: 020503 FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE 19 TRANS. FUNDEB 40%
ATIVIDADE 10.122.0015.4.006 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de consumo
002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%
ATIVIDADE 10.301.0004.4.014 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE 014- Transferência de recursos do SUS

Unidade: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 8.244.0009.2.048 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
ATIVIDADE 8.244.0009.2.060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE 29 TRANS. DO FNAS
FONTE 28 FEAS
ATIVIDADE 8.244.0009.2.064 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG.
CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE 29 TRANS. DO FNAS

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim
MAGNO LOMES ARAUJO, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA
BAHIA, EM 16 de abril de 2021.**

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2021

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **074/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, Bahia, através da empresa: N & SILVA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n 28.960.395/0001-93, com sede na RUA DEZENOVE DE MARÇO, 250, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim
MAGNO LOMES ARAUJO, Secretário Municipal de Administração.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 27 abril de 2021.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2021 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **203/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, BAHIA**, através da empresa: **N & SILVA INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **28.960.395/0001-93**, com sede na **RUA DEZENOVE DE MARÇO, 250, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, com valor global de **R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme Dispensa de Licitação Nº **074/2021**.

Data da assinatura: 27 abril de 2021

Prazo de vigência: 30 de maio de 2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.30.00 Outros MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE- 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000040

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 27 abril de 2021.

Magno Lomes Araujo

Secretário Municipal de Administração

CONVITE: 007/2021, CONTRATO: 173/2021: EMPRESA/CREDOR: AGOSTINHO A. DE SOUZA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de consultoria de controle interno e gestão financeira; **Valor R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**; Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria; Fonte: 00 Recursos Ordinários.

CONVITE: 007/2021, CONTRATO: 174/2021: EMPRESA/CREDOR: AGOSTINHO A. DE SOUZA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de consultoria de controle interno e gestão financeira; **Valor R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**; Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria; Fonte: 00 Recursos Ordinários.

DISTRATO DO CONTRATO 012/2021: OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de serviços para treinamento de pessoal para digitalização e manuseio do sistema e-TCM; Data: 01 de março de 2021

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br